



**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**ADRIANA DERRICO RIBEIRO**

**A IMPORTÂNCIA DAS PROPOSITURAS, A ATUAÇÃO DO PODER  
LEGISLATIVO E SUA CONTRIBUIÇÃO NA GOVERNANÇA PÚBLICA NO  
MUNICÍPIO DE TAUBATÉ- SP**

**MONOGRAFIA DE ESPECIALIZAÇÃO**

**CURITIBA  
2013**

ADRIANA DERRICO RIBEIRO

**A IMPORTÂNCIA DAS PROPOSITURAS, A ATUAÇÃO DO PODER  
LEGISLATIVO E SUA CONTRIBUIÇÃO NA GOVERNANÇA PÚBLICA NO  
MUNICÍPIO DE TAUBATÉ - SP**

UTFPR

Monografia apresentada como requisito parcial  
à obtenção do título de Especialista em Gestão  
Pública Municipal, da Universidade  
Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR –  
Campus Curitiba.

Orientador: Prof. Dr. Christian Luiz da Silva

EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

CURITIBA  
2013



---

## TERMO DE APROVAÇÃO

Titulo da Monografia

Por

**Adriana Derrico Ribeiro**

Esta monografia foi apresentada às 10 h do dia 29 de março de 2014 como requisito parcial para a obtenção do título de Especialista no Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal, Modalidade de Ensino a Distância, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Campus Curitiba. O (a) candidato (a) foi argüido pela Banca Examinadora composta pelos professores abaixo assinados. Após deliberação, a Banca Examinadora considerou o trabalho

---

Prof. Dr. Christian Luiz da Silva

UTFPR – *Campus* Curitiba

(Orientador)

---

Prof. Dr. Antonio Gonçalves de Oliveira

UTFPR – *Campus* Curitiba

---

Prof.<sup>a</sup> . Dra Andréa de Sousa

UTFPR – *Campus* Curitiba

Dedico este trabalho ao meu marido, que sempre me incentivou desde o início do Curso.

## **AGRADECIMENTOS**

A Deus pelo dom da vida, pela fé e perseverança para vencer os obstáculos.

À minha família, pela orientação, dedicação e incentivo nessa fase do curso de pós-graduação e durante toda minha vida.

Ao meu orientador professor Christian Luiz da Silva, pela sua disponibilidade, interesse e receptividade com que me ajudou.

Agradeço aos professores do curso de Especialização em Gestão Pública Municipal, professores da UTFPR, Campus Curitiba.

Agradeço aos tutores presenciais e a distância, que me auxiliaram no decorrer da pós-graduação.

Enfim, sou grata a todos que contribuíram de forma direta ou indireta para realização desta monografia.

“Se todos fizéssemos o que somos capazes,  
ficaríamos espantados com nós mesmos”.

(THOMAS EDISON)

## RESUMO

RIBEIRO, Adriana Derrico. A importância das proposições, a atuação do Poder Legislativo e sua contribuição na governança pública no município de Taubaté-SP. 2013. 78 páginas. Monografia (Especialização em Gestão Pública Municipal). Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Medianeira, 2014.

Este trabalho teve como temática o Poder Legislativo, no município de Taubaté. Para desenvolver a plena cidadania, é imprescindível que os cidadãos se envolvam nas questões coletivas, participando de reuniões, audiências públicas, encontros, cujo objetivo seja obter informações dos vereadores sobre as decisões referentes ao município, inseridas e destacadas nas proposições. A pesquisa desenvolveu-se com foco no impacto do Legislativo na sociedade local, que se faz por meio das proposições que se convertem em leis. Optou-se por expor os trâmites referentes aos projetos de lei que chegam do Executivo ou de fontes populares, assim como relatar o trabalho das Comissões Permanentes do Legislativo, responsáveis por processar cada etapa do projeto de lei, até sua instituição e publicação no Diário Oficial do município. Trata-se de uma pesquisa documental, bibliográfica, exploratória, qualitativa e quantitativa. Como referencial teórico utilizou-se as leis disponibilizadas no sítio eletrônico da Câmara Municipal, assim como bibliografias diversas relacionadas ao tema.

**Palavras-chave:** impacto, orçamento, processos, projetos de lei.

## ABSTRACT

RIBEIRO, Adriana Derrico. The importance of law projects, the role of the legislature and its contribution in public governance in the city of Taubaté-SP. 2013.78 pages. Monografia (Especialização em Ensino de Ciências). Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Medianeira, 2014.

This work had as thematic the Town Hall in Taubaté city, São Paulo, Brazil. The objective is to spread the knowledge informing about law projects' impact and its importance to local community made by Law House propositions which converts to laws. To develop the full citizenship, it is essential that people engage in collective issues, attending meetings, public hearings, whose purpose is to obtain information from councilors on decisions related to the municipality, exposed by Law Projects. We opted to expose the procedures, regarding propositions and Law projects coming from Executive Power or popular sources, as well as reporting the work of Legislative Standing Committees, responsible for processing each stage of the Law Project, until it is established and published in municipal official gazette. This is a desk bibliographic, exploratory, qualitative, quantitative research. It was used for data collection documental sources, in particular with regard to labor and municipal legislative processes As theoretical references we used-the laws available in the electronic Town Hall site, as well as several bibliographies related to the topic.

**Keywords:** impact, budget, processes, law projects.

## LISTA DE FIGURAS E GRÁFICOS

Figura 1-Organograma Câmara Municipal de Taubaté.....	23
Figura 2- Fluxograma Funções do Legislativo.....	28
Gráfico1- Partidos que compõem o Legislativo em Taubaté – SP.....	58
Gráfico 2- Partidos que compõem o Legislativo em São José dos Campos – SP.....	59
Gráfico 3- Partidos que compõem o Legislativo em Jacareí – SP.....	60

.

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Número de vereadores de acordo com a população .....	20
Tabela 2: Descrição do cargo de Analista do Legislativo da Câmara Municipal de Taubaté..	24
Tabela 3: Orçamento da Câmara comparada aos demais setores municipais .....	35
Tabela 4: Valor das despesas da Administração Indireta .....	35
Tabela 5: Instituições públicas com Reserva de Contingência .....	36
Tabela 6: Total Geral da Despesa Pública no Município de Taubaté .....	36
Tabela 7: Demonstrativo da Receita e Despesa com pessoal no município.....	37
Tabela 8: Demonstrativo da Receita.....	37
Tabela 9: Relatório das atividades da Secretaria .....	54

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	13
1.1 Problemática.....	15
1.2 Justificativa.....	17
1.3 Objetivos.....	18
1.3.1 Objetivo geral.....	18
1.3.2 Objetivos específicos.....	18
1.4 Delimitação do Tema.....	18
2. REFERENCIAL TEÓRICO.....	19
2.1 O Legislativo como poder representativo.....	19
2.2 O papel fiscalizador e de controle do Legislativo municipal.....	28
2.3. Participações do Legislativo municipal na proposta e aprovação orçamentária.....	32
3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....	42
3.1 Tipo de Estudo.....	43
3.2 Elementos do Estudo.....	44
3.3 Instrumento e Processo de Coleta de Dados.....	45
3.4 Tabulação e análise.....	45
4. APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS.....	46
4.1 Análises das proposições do Legislativo municipal de Taubaté.....	46
4.2 O Processo Legislativo.....	51
4.3 As comissões permanentes.....	55
5. SUGESTÕES PARA NOVOS ESTUDOS.....	58
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	64
REFERÊNCIAS.....	66
ANEXO A –Notícia-Câmara de Taubaté aprova empréstimo de R\$14 milhões para investimentos em distritos industriais.....	69
ANEXO B-Notícia- Diretora de trânsito fala sobre mudanças viárias em audiência pública..	73
ANEXO C- Notícia-lei Orçamentária Anual em Curitiba-PR.....	74
ANEXO D- Resposta à solicitação da pesquisadora sobre o funcionamento do Legislativo Municipal.....	76
ANEXO E - Imagens do Legislativo em Taubaté-SP.....	79
ANEXO F- Relatório de atividades da redação de atas em 2012.....	82
ANEXO G- Questionário de avaliação do Legislativo - por Carlos Botossi.....	83



## 1. INTRODUÇÃO

A história da Câmara Municipal de Taubaté começou na data em que a comunidade foi elevada à categoria de Vila, no dia 5 de dezembro de 1645. Na ocasião foram denominados os "oficiais da Câmara" (vereadores), que começaram a trabalhar no dia 1º de janeiro de 1646, com a realização da primeira sessão, realizada no edifício do Colégio Estadual, sob a presidência de José Olegário de Barros.

A Resolução n.º 1, de 4 de março de 1952, denominou “Casa Dr. Pedro Costa” a sede da Câmara Municipal de Taubaté. Pedro Luiz de Oliveira Costa, de tradicional família, exerceu advocacia, ingressou na política e em pouco tempo tornou-se um dos mais acatados entre os seus correligionários na cidade. Foi prefeito, deputado estadual e deputado federal. Em 1977, ano que seria seu centenário, foram colocados nas dependências da Câmara um busto e uma placa, com os seguintes dizeres: “Pedro Luiz de Oliveira Costa - Político e Conselheiro - Semeou o bem e a justiça”.

A 1ª Legislatura organizada em Taubaté-SP foi marcada pelo decreto 146 feito pelo então prefeito Oswaldo Costa, em 1946, que nomeou José Octavio Franco Bittencourt para exercer o cargo de diretor da Câmara, assim definindo a estrutura administrativa no Poder Legislativo local. Em 1947, o chefe do Executivo baixa a Portaria nº 227, designando Aguinaldo Teixeira Pinto para prestar serviço junto à Secretaria da Câmara.

Até a 20ª sessão (8 de junho de 1948), as atas eram manuscritas; a partir daí começaram a ser datilografadas e hoje se constituem em “elementos valiosos”. Segundo os dizeres de Félix Guisard Filho (historiador taubateano, também vereador de 1948 a 1951 e prefeito de 1952 a 1955), as atas da Câmara, também chamadas “termos de vereança”, eram consideradas valiosas por conterem referências a personalidades de projeção nacional, participação do povo na vida social e política, recrutamento de voluntários para a guerra com o Paraguai, problemas de ensino e inúmeras informações e dados que complementam uma pesquisa que envolve a história da cidade e da sua gente.

Atualmente, a Câmara Municipal de Taubaté tem sede na Avenida Professor Walter Thaumaturgo, 208, na região central.

A presente pesquisa tem como foco a análise do trabalho no Legislativo de Taubaté - SP, assim como análise das proposituras, no estudo de como são criadas e quais os trâmites necessários para que um projeto de lei se concretize.

O processo legislativo e a identificação dos agentes que o compõem foram itens abordados. Com essa análise, é possível traçar o perfil da legislatura atual quanto as suas

prioridades, propostas de elaboração de projetos e propósito pelo qual os vereadores foram eleitos.

O papel das comissões permanentes, a elaboração do orçamento, as formas pelas quais o legislativo interage com a Prefeitura, sua postura e prestígio em relação à sociedade local também foram analisados. Aspectos históricos foram abordados e também exemplos de problemas enfrentados no município que foram conseqüências da falta de participação pública na criação das proposições, que são a primeira etapa para se criar uma lei.

A metodologia utilizada tem como base a análise qualitativa, quantitativa, descritiva e bibliográfica, objetivando explicar o processo legislativo e a importância da participação cidadã neste processo. Informações relativas ao funcionamento do Poder Legislativo foram obtidas em bibliografias relacionadas ao tema e por meio da coleta de dados estatísticos disponibilizados pela Secretaria de Comissões Permanentes (ou Gerência Legislativa) sobre a quantidade de projetos de lei tramitados no município.

Buscou-se fazer um comparativo entre cidades próximas a Taubaté, como Jacareí - SP, cuja Câmara é composta por 13 vereadores, e São José dos Campos - SP, com 21 vereadores. Este comparativo refere-se aos partidos que lideram na Câmara e alguns aspectos do funcionamento legislativo. Pretendeu-se analisar o grau de participação popular observando-se os impactos das decisões políticas na sociedade local e avaliando-se a consciência que a maioria dos munícipes tem sobre o funcionamento do poder legislativo e como consideram sua eficiência.

A fundamentação teórica trará como escopo o legislativo como poder representativo (princípios de representatividade), exposição dos aspectos históricos da Câmara Municipal de Taubaté e um comparativo entre cidades com número equivalente de vereadores. Em seguida, tratará do papel fiscalizador, a importância do combate à corrupção e do controle social.

Tratar-se-á do desenvolvimento da cidadania e da prática civil participativa, assim como da participação do legislativo na proposta orçamentária. Far-se-á uma exposição da metodologia utilizada na pesquisa e a análise das proposições do legislativo municipal.

## 1.1 Problemática

O povo tem a cultura de valorizar o Poder Executivo, a negociação direta, em busca de soluções rápidas, lideranças carismáticas ou messiânicas à espera de um “salvador da pátria”. O Poder Legislativo é visto com desprestígio. Há falta de compreensão dos mecanismos de representação e impaciência no que diz respeito ao mecanismo democrático de decisão, que é mais lento. Faz-se então a seguinte pergunta de pesquisa: Como o entendimento das proposições e a participação no processo legislativo contribuem para o exercício da cidadania e da governança no município?

Infelizmente, ainda há falhas no conceito do Poder Legislativo, que é visto pelo eleitor como intermediário de favores pessoais perante o Executivo. A realidade é que o eleitor ainda vota em vereador em troca de favores, cargos ou verbas previamente combinadas de serem distribuídas entre eles. Desprezam os políticos, mas continuam votando neles na esperança de obterem benefícios pessoais (CARVALHO, 2002).

Mesmo em relação às questões simples, os estudos de opinião pública revelam uma impressionante percentagem de indivíduos desinformados ou desinteressados. A prevalecer esta tendência, o rei-povo se equipará ao rei das monarquias parlamentares. Continuará reinando, mas sem governar. Tudo se fará em seu nome, sem que ele, de fato, nada faça. (SAMPAIO, 1996 p.56)

Um problema identificado na Câmara se refere à falta de controle de frequência dos munícipes nas sessões ordinárias, que acontecem às quartas-feiras, às 15 horas. Devido ao fato de muitos munícipes estarem em horário de trabalho quando acontecem as sessões públicas, conclui-se que muitos interessados nos resultados de votação das proposições ficam impossibilitados de estarem presentes. Há um projeto em discussão sobre alteração da data da sessão para segunda-feira, no período da noite, para assim permitir que mais munícipes possam acompanhar as votações e discussões na Câmara. As sessões públicas são todas transmitidas pelo *site* da TV Câmara e em canais de TV digital e analógico.

Uma sugestão proposta para que se possa medir com maior precisão a participação popular nas sessões da Câmara é implantar uma lista de presença em cada sessão, criando assim um documento a ser arquivado e analisado a fim de elaborar estatísticas. É importante que a criação de cada proposição, projeto de lei ou requerimento do legislativo seja acompanhado não só pelos vereadores, mas pelos cidadãos.

As principais dificuldades e desafios enfrentados pela Gerência Legislativa em Taubaté são as mesmas que ocorrem no município de São José dos Campos. No setor existe

número reduzido de servidores. O fato de os processos legislativos não estarem todos digitalizados e disponíveis para consulta pública na internet gera um grande número de consultas via telefone e muitos pedidos de cópias no setor. Em Taubaté, um concurso público realizado pretende suprir essa carência de pessoal no setor e já se tem implantado um sistema de digitalização das leis e documentos.

Buscou-se analisar as proposituras do legislativo e suas estatísticas, expostas nas tabelas referentes ao relatório anual de projetos obtido com a Secretaria de Comissões Permanentes da Câmara. Elaborou-se um questionário a ser respondido por um representante da Associação de Moradores de Bairro do município para colher impressões e opiniões dos munícipes com relação ao Legislativo Municipal.

A falta da obtenção de informação e participação gerou surpresa e desapontamento quando houve mudança no trânsito no município de Taubaté no ano de 2013. Num recente protesto realizado contra a mudança de sentido de uma grande avenida comercial, a população reclamou que não foi comunicada antecipadamente sobre a mudança. Os comerciantes declararam que o movimento caiu drasticamente, prejudicando os estabelecimentos comerciais. A Prefeitura declarou que foram feitos estudos a respeito do assunto.

Segundo a vereadora Vera Saba (PT, 1º mandato), as mudanças no trânsito foram implantadas sem os devidos esclarecimentos à população. “Não houve diálogo com os taubateanos. Identificou-se falha no processo, e a principal foi a falta de audiências públicas. Estas são mecanismos de coleta da impressão e opinião dos munícipes a respeito dos problemas municipais.. “Falta orientação, e as mudanças dobraram o tempo e o trajeto de quem percorre a cidade. “Aumentou-se a fiscalização, mas os munícipes questionam o trabalho da Prefeitura, apontando que a preocupação não está em orientar os motoristas, mas sim em aplicar multas”, alertou a vereadora.

Um dos maiores problemas citados pelos vereadores e também munícipes é a falta de diálogo entre a Câmara, a Prefeitura e os munícipes. Falta entendimento de como são alocados os recursos, e muitas vezes a Prefeitura não divulga o cronograma de suas ações, gerando insatisfação popular.

Criar proposituras, aprovar leis e projetos em benefício da coletividade, promover o bem-estar no município são deveres dos representantes do legislativo (vereadores), mas que muitas vezes acaba falhando por depender de vontade política, governança adequada e da própria participação popular.

O problema de pesquisa é: a falta de compreensão dos mecanismos de representação e da consciência cidadã em participar do processo legislativo por meio da criação das proposições. Tais atitudes contribuiriam para alcançar a meta de atender aos anseios populares de forma efetiva.

## **1.2 Justificativa**

Este estudo se aplica com o objetivo de ampliar a consciência sobre a importância das proposições, no entendimento de como são criadas e de como a participação popular se inclui neste processo, para o benefício da coletividade. A rotina do Legislativo municipal é acompanhada diariamente por munícipes, imprensa e classes sociais interessadas em checar os resultados dos projetos de lei que trarão impacto no município.

A Câmara compõe-se de setores administrativos, como por exemplo, a Secretaria Geral, responsável por protocolar, receber e expedir requerimentos e documentos diversos. Este setor é parte da rotina do processo legislativo.

A Secretaria das Comissões Permanentes é composta por servidores técnicos e analistas que auxiliam os vereadores nas etapas necessárias e são responsáveis pelo suporte à discussão das proposições em plenário, trâmite das emendas e pareceres das comissões temáticas referentes aos projetos e andamento dos processos. Os vereadores compõem as comissões temáticas de diversos assuntos de interesse público, e suas deliberações podem conter ou não parecer contrário de outra comissão.

O orçamento anual e as contas do prefeito também são julgados pelas comissões temáticas. Estas, em conjunto com os setores administrativos da Casa de Leis, executam os processos na esfera legislativa municipal.

Observa-se que a mobilização popular combinada com o apoio dos vereadores pode resultar em leis que de fato beneficiam a coletividade. Muitas ações implantadas pelo Poder Executivo são o resultado final de uma proposição ou projeto de lei criada na Câmara Municipal.

Conhecendo os trâmites do Legislativo municipal é possível compreender como este interage com o Executivo, como as leis são criadas, promulgadas e publicadas, facilitando à população estabelecer o controle social, fiscal e econômico no município.

Faz-se importante explicar como os projetos de lei se inserem no processo legislativo e se realmente retratam as metas traçadas pelos vereadores eleitos em campanhas eleitorais. O importante é analisar se as metas foram de fato viabilizadas e concretizadas no

município e se trouxeram benefícios visíveis, mais precisamente durante o ano de 2012. Relevante também é analisar como os representantes do Poder Legislativo discutem e aprovam o orçamento público municipal. Motivar os munícipes a cobrar do prefeito a realização das promessas feitas em campanha e oferecer o apoio da Câmara Municipal neste processo é tido como foco principal.

Faz-se necessária uma evolução no sentido de motivar a participação popular no orçamento público (participativo), nas decisões do município, ao se ampliar a consciência sobre a necessidade fundamental de sua participação nas decisões econômicas tomadas pelo gestor municipal.

### **1.3 Objetivos**

#### **1.3.1 Objetivo geral**

Analisar a importância das proposições do Poder Legislativo, da participação popular na sua criação e processo de elaboração das leis.

#### **1.3.2 Objetivos específicos**

- A. Analisar os trâmites dos projetos de lei elaborados pelos vereadores;
- B. Descrever a importância das proposições no processo legislativo;
- C. Expor o papel fiscalizador e de controle dos vereadores no Legislativo municipal e se estes têm cumprido seu papel de forma satisfatória.

### **1.4 Delimitações do Tema**

Esta pesquisa será realizada na cidade de Taubaté, levando-se em consideração dados referentes ao aspecto político do município e o papel representativo, fiscalizador e de controle da Câmara Municipal, em especial as proposições do legislativo, obtidas junto à Câmara Municipal de Taubaté, assim como a importância do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e execução do orçamento anual, dados esses pesquisados ao longo do período de 2012-2013.

## **2. REFERENCIAL TEÓRICO**

### **2.1 O Legislativo como poder representativo**

Durante todo o período do Brasil Colônia, a instituição administrativa máxima no nível municipal era a Câmara Municipal, que exercia um número muito maior de funções do que atualmente. A Câmara era a responsável pela coleta de impostos, regulação do exercício de profissões e ofícios, regulação do comércio, preservação do patrimônio público, criação e gerência de prisões, e uma ampla gama nos três campos da administração pública: Executivo, Legislativo e Judiciário, a exemplo do modelo português. Com a Independência do Brasil, a autonomia de que gozavam as câmaras municipais foi drasticamente diminuída, voltando mais tarde a ser definida como Poder Legislativo Municipal.

A primeira legislatura da Câmara de Taubaté (1948-1951) era formada por 23 vereadores. Já na segunda reduziu-se a 19 vereadores, mantendo esse número até a 5ª legislatura. Da 6ª a 8ª legislaturas era 15 o número de vereadores, passando a 17 na 9ª legislatura e 21 na 10ª legislatura. Na 14ª legislatura (2005-2008) era 14 o número de vereadores. Na 15ª legislatura, que vigorou até o ano de 2012, a Câmara ainda era composta por 14 vereadores.

Na legislatura atual (16ª), que compreende o período de 2013 a 2016, esse número subiu para 19 vereadores. Esse aumento é devido ao crescimento populacional no município, seguindo o que dispõe a Constituição Federal de 1988.

A população de Taubaté, pela estimativa do IBGE de 2013, é de 296.431 habitantes. A cidade ocupa a décima posição dentre os municípios mais populosos do interior de São Paulo e segundo mais populoso dentre os municípios do Vale do Paraíba. É também o segundo maior pólo industrial e comercial de sua mesorregião e abriga empresas como Volkswagen, Ford, LG Eletronics, Alstom, Usiminas Cameron e Embraer.

O município de Jacareí - SP, seguindo no *ranking* regional, logo atrás de Taubaté, possui 223.064 habitantes, conforme dados do IBGE. É considerada a terceira cidade mais populosa da região do Vale do Paraíba e tem 13 vereadores.

O município de Joinville, em Santa Catarina, em 2013 mantinha o quadro de 19 vereadores. Joinville apresentava em 2013 aproximadamente 546.981 habitantes. O que se observa é que mesmo possuindo 250.550 habitantes a mais que o município de Taubaté (quase o dobro), Joinville tem a mesma quantidade de vereadores existente em Taubaté.

Segundo a tabela de número de habitantes por vereador, disposta no artigo 29 da Constituição Federal, Joinville se enquadraria entre as cidades que poderiam ter 24 vereadores. Taubaté, nesta condição de crescimento populacional em que se apresenta, tende a ampliar seu quadro de representantes no Legislativo Municipal para as próximas eleições, que definirão a Legislatura que se iniciará em 2017, aumentando o número para 21 vereadores, dois a mais que em 2013.

<b>Nº de vereadores</b>	<b>Nº de habitantes nos municípios</b>
<b>09</b>	Até 15 mil
<b>11</b>	Acima de 15 mil até 30 mil
<b>13</b>	Acima de 30 mil até 50 mil
<b>15</b>	Acima de 50 mil até 80 mil
<b>17</b>	Acima de 80 mil 120 mil
<b>19</b>	Acima de 120 mil até 160 mil
<b>21</b>	Acima de 160 mil até 300 mil
<b>23</b>	Acima de 300 mil até 450 mil
<b>25</b>	Acima de 450 mil até 600 mil
<b>27</b>	Acima de 600 mil até 750 mil
<b>29</b>	Acima de 750 mil até 900 mil
<b>31</b>	Acima de 900 mil até 1, 050 milhão
<b>33</b>	Acima de 1, 050 milhão até 1,2 milhão
<b>35</b>	Acima de 1,2 milhão até 1,350 milhão
<b>37</b>	Acima de 1,350 milhão até 1,5 milhão
<b>39</b>	Acima de 1,5 milhão até 1,8 milhão
<b>41</b>	Acima de 1,8 milhão até 2,4 milhões
<b>43</b>	Acima de 2,4 milhões até 3 milhões
<b>45</b>	Acima de 3 milhões até 4 milhões
<b>47</b>	Acima de 4 milhões até 5 milhões
<b>49</b>	Acima de 5 milhões até 6 milhões
<b>51</b>	acima de 6 milhões até 7 milhões
<b>53</b>	acima de 7 milhões até 8 milhões
<b>55</b>	acima de 8 milhões

Tabela 1: Números de vereadores de acordo com população. Fonte: Constituição Federal

O artigo 44 da Constituição Federal de 1988 especifica a composição e o funcionamento do Poder Legislativo no âmbito nacional. A organização do legislativo na esfera municipal nela se baseia. Eleitos pelo povo como seus representantes, os vereadores são escolhidos em quantidade proporcional ao número de habitantes no município.

A Carta Magna declara qual é a responsabilidade de um vereador: fiscalizar a ação do prefeito, garantindo que os recursos sejam aplicados de acordo com o que estabelece a lei; apresentar e aprovar leis que melhorem a cidade e a qualidade de vida de seus moradores; atender às reivindicações de cada comunidade que os elegeu como seus representantes.

O presidente é o representante legal da Câmara, e suas atribuições e dos demais membros da Mesa Diretora são previstas no Regimento Interno do Legislativo e LOM (Lei Orgânica do Município).

Compete aos vereadores tomar decisões sobre assuntos que lhe são próprios, votar leis de autoria do Executivo (maioria) ou de autoria do próprio Legislativo (desde que não envolvam gastos financeiros) e fiscalizar os atos do prefeito.

A Câmara também tem a função de fiscalizar os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta. Esta é uma área que vem particularmente se destacando nos últimos anos, como se verifica nos trabalhos das Comissões Parlamentares de Inquérito (CPIs). Isto ocorre quando da fiscalização financeira e orçamentária do Município e na manifestação sobre as contas que o prefeito deve prestar anualmente. Este controle é feito com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, órgão auditor fiscalizador auxiliar do Legislativo (Cartilha dos Vereadores, CGU, 2011).

Para desenvolver a plena cidadania, é imprescindível que os cidadãos se envolvam nas questões coletivas, participando de reuniões, audiências públicas, encontros, com objetivo de obter informações dos vereadores, a respeito das sessões e reuniões semanais, inteirando-se sobre as decisões referentes aos projetos lei criados pelos vereadores e o resultado das votações.

Informações e notícias sobre o trabalho do Legislativo estão disponíveis no site da Câmara e são atualizadas diariamente. Alguns vereadores possuem site próprio e disponibilizam várias informações, tais como uma pequena biografia, e também indicam as comissões temáticas das quais fizeram parte desde que foram eleitos.

Atualmente, a Câmara Municipal é composta por 19 vereadores, representantes de diversos partidos políticos, e são escolhidos por voto direto. O mandato quaternário não tem limite temporal para reeleição.

Os vereadores, no exercício do mandato, são invioláveis por suas opiniões, palavras e votos, no território do município, não serão obrigados a testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas, em razão do exercício do mandato, nem sobre as pessoas que lhes confiaram ou deles receberam informações.

Na Câmara, os vereadores contam com os órgãos administrativos responsáveis por tramitar os processos e oferecer base técnica e de apoio a todo trabalho desempenhado no Legislativo, no que se refere às proposituras. Criada no município e baseada na Constituição Federal, a LC (Lei Complementar municipal) nº 213, de 23 de fevereiro de 2010, dispõe sobre a reorganização administrativa da Câmara Municipal de Taubaté.

Em seu Art. 14 trata da estrutura organizacional da Câmara, que se compõe dos seguintes órgãos: Órgãos de Relacionamento (gabinete do presidente e gabinete dos vereadores); Órgão de Assessoria (procuradoria jurídica); Órgãos de Desenvolvimento (diretoria geral); Gerência Financeira; Gerência de RH; Gerência de Tecnologia; Gerência de Comunicação Social; Gerência de Logística; Gerência Legislativa.

**Organograma a que se refere o art. 10 da presente Lei Complementar**

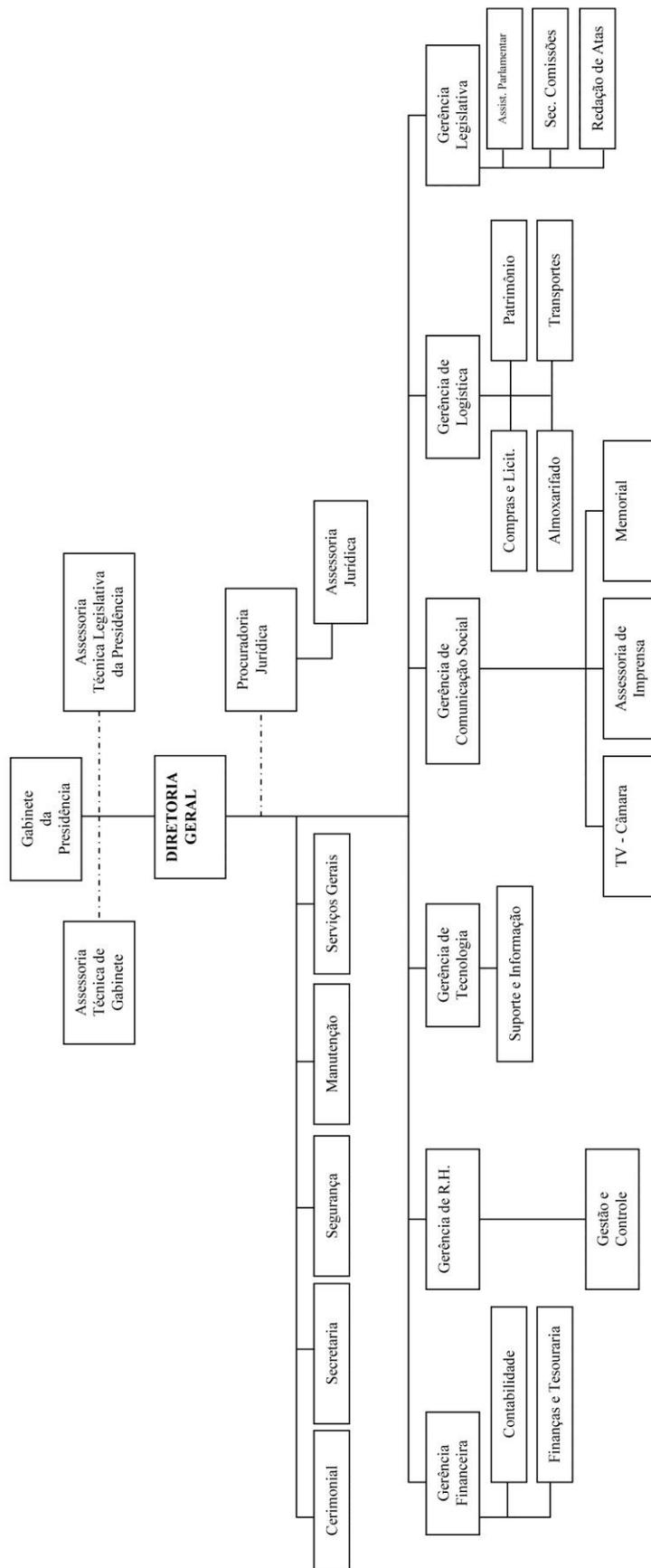


Figura 1: Organograma da Câmara Municipal de Taubaté – Fonte: LC 2013

Este estudo focará no trabalho da Gerência Legislativa, responsável pela criação e tramitação das proposições. A Gerência Legislativa, conforme a LC 213, art. 33, é composta de: Assistência Parlamentar; Secretaria das Comissões Permanentes e Redação de Atas. A tabela abaixo explica as atribuições do cargo de Analista do Legislativo:

<b>Carreira</b>			
<b>ANALISTA DO LEGISLATIVO</b>			
<b>Cargo</b>	<b>Área de Atividade</b>	<b>Especialidade</b>	
Analista do Legislativo (níveis III a VII)	Apoio Especializado	Técnica Legislativa	
<b>Descrição Resumida</b>			
Executam tarefas de assistência, controle e coordenação, juntamente com a chefia imediata de áreas afins da Câmara Municipal. Desenvolvem relatórios técnicos, formas de gerenciamento de informações e orientam tecnicamente os demais servidores das funcionalidades e obrigações técnicas, fiscais, jurídicas, administrativas, cíveis e penais a serem seguidas. Elaboram ou orientam, bem como efetuam correções em projetos de leis, resoluções, decretos e outros não elencados.			
<b>Descrição Detalhada</b>			
- executam tarefas de revisão de documentos gerados por todos os setores da Câmara Municipal, quando solicitados, visando verificar sua legitimidade e legalidade;			
- elaboram quando solicitados, pesquisas sobre assuntos diversos, visando instruir servidores, Vereadores e chefias imediatas, da aplicabilidade, legitimidade e constitucionalidade;			
- assistir aos Vereadores em dúvidas sobre as normas e regras gerais constantes de Leis Federais, Estaduais e Municipais, bem como no regimento interno da Casa;			
- desenvolver projetos de leis, resoluções, decretos e proposições, quando solicitados, valendo-se para tanto de pesquisas técnicas, legais e de procura para o assunto “in tela”;			
- manter organizado o arquivo de proposições, visando o fácil manuseio pelos demais servidores e por quem necessitar de tais informações;			
- desenvolver normas a pedido da Direção Geral, que tragam em seu bojo orientações a todos os servidores da Câmara Municipal, sob quaisquer assuntos conforme a necessidade;			
- assistir aos Vereadores nas Comissões Permanentes ou nas de Inquérito, orientando sobre as normas legais pertinentes e aplicáveis, bem como auxiliando na elaboração do processo e orientando na sua condução até o seu ensejo;			
- executar outras atribuições afins.			
<b>Habilidades e Competências</b>			
<b>Formação</b>	Ensino Superior Completo	<b>Especialização</b>	Nenhuma
<b>Experiência</b>	Nenhuma	<b>Sexo</b>	Masculino ou feminino
<b>Idade</b>	Superior a 18 e inferior a 65 anos	<b>Liderança</b>	Nenhuma
<b>Esforço Físico</b>	Moderado	<b>Esforço Mental</b>	Moderado
<b>Jornada de trabalho</b>	<b>40 horas semanais, de 2ª a 6ª feira.</b>		

Tabela 2: Descrição do cargo de analista do legislativo da Câmara Municipal de Taubaté

Fonte: Lei Complementar Municipal nº 213, de 23 de fevereiro de 2010

O Art. 34 desta Lei complementar dispõe que é competência da Gerência Legislativa promover estudos sobre a atualização da técnica legislativa para elaboração das

normas legais constantes das proposituras; assessorar tecnicamente as Comissões permanentes, propor a realização de programas de atualização de assuntos de interesse da mesa diretora e realizar estudos para aprimoramento dos métodos de elaboração de projetos.

O Art. 8º da LOM (Lei Orgânica do Município), com respaldo na Constituição Federal, dispõe que cabe à Câmara Municipal, com a sanção do prefeito, legislar sobre: assuntos de interesse local, tributos municipais, isenções, anistias fiscais e a remissão de dívidas; política tarifária; plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, orçamento anual e a abertura de créditos suplementares e especiais; obtenção e concessão de empréstimos e operações de crédito, forma e os meios de pagamento; alienação e uso mediante concessão administrativa ou de direito real, de bens imóveis municipais; Plano Diretor.

Segundo o artigo 14, parágrafo 3º da Constituição Federal, que trata sobre os direitos políticos, são condições de elegibilidade, na forma da lei: A nacionalidade brasileira; O pleno exercício dos direitos políticos; O alistamento eleitoral; O domicílio eleitoral na circunscrição; a filiação partidária.

A idade mínima para se candidatar a vereador é de 18 anos.

O artigo 17 da CF dispõe que é livre a criação, fusão, incorporação e extinção de partidos políticos, resguardados a soberania nacional, o regime democrático, o pluripartidarismo, os direitos fundamentais da pessoa humana.

O artigo 29 da Carta Magna declara que o município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal. Esta a promulgará e definirá que a eleição do prefeito, do vice-prefeito e dos vereadores terá mandato de quatro anos, mediante pleito direto e simultâneo em todo país, a ser realizado no primeiro domingo de outubro do ano, anterior ao término do mandato, e a posse em 1º de janeiro do ano subsequente ao da eleição.

O inciso IV do artigo 29 define a quantidade de vereadores de acordo com a quantidade de habitantes no município. Taubaté, com 19 vereadores tende a ampliar para 21 nas próximas eleições, se enquadrando nos municípios de mais de 160 mil habitantes e de até 300 mil habitantes.

Os subsídios do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários municipais são fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, e o subsídio dos vereadores será fixado pelas respectivas câmaras municipais em cada legislatura para a subsequente. O subsídio máximo dos vereadores em Taubaté, considerando a quantidade de habitantes, corresponderá a cinquenta por cento do subsídio dos deputados estaduais; e o total da despesa com a

remuneração dos vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% da receita do município.

A iniciativa popular de projetos de lei de interesse específico do município, da cidade ou de bairros, poderá ocorrer através de manifestação de, pelo menos, 5% do eleitorado.

O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar 6% do orçamento municipal, em municípios com população entre 100 mil e 300 mil habitantes, como é o caso de Taubaté. Considera-se orçamento, neste caso, o somatório da receita tributária e das transferências previstas efetivamente realizadas no exercício anterior. A Câmara Municipal não gastará mais de 70% de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus vereadores.

O artigo 76 da Resolução nº 11, de 19 de novembro de 1990 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Taubaté) dispõe que os vereadores são agentes políticos investidos de mandato legislativo para uma legislatura de quatro anos, pelo sistema partidário e de representação proporcional, por voto direto e secreto.

Os vereadores são os representantes dos interesses da população, e seu papel é contribuir para o progresso da cidade. Cabe a eles organizar e representar os interesses coletivos.

O artigo 77 da Resolução nº 11, de 19 de novembro de 1990, estabelece que compete ao vereador: participar de todas as decisões e deliberações do plenário; votar na eleição da Mesa e das comissões permanentes; apresentar proposições que visem ao interesse coletivo; concorrer aos cargos da Mesa e das comissões; usar da palavra para discutir as proposições apresentadas à deliberação do plenário.

São obrigações ou deveres dos vereadores: fazer declaração pública de bens, comparecerem decentemente trajados às sessões, na hora pré-fixada; desempenhar-se dos encargos para os quais foram eleitos ou designados; votar as proposições submetidas à deliberação do plenário, salvo quando se tratar de assunto de seu interesse particular, de interesse de pessoas de que forem procuradores ou representantes e de parentes até o terceiro grau civil.

Deve obedecer às normas regimentais, quanto ao uso da palavra em sessão; observar os preceitos do Código de Ética Parlamentar; comparecer às sessões legislativas, salvo pelos motivos de nojo e gala, por até oito dias, e doença, com justificação escrita

requerida até o dia da primeira sessão ordinária subsequente à que o vereador comparecer; Serviço da Câmara por delegação da Mesa, do Presidente ou do Plenário.

A escolha dos governantes pelos governados remete aos princípios de representatividade, efetivado no processo de escolha eleitoral, através da qual os cidadãos indicam suas preferências com relação a seus representantes (SAMPAIO, 1996).

O primeiro princípio refere-se à periodicidade eleitoral. Define-se pela manutenção ou renovação das elites políticas governamentais.

O segundo princípio é o que estabelece a relação entre representantes e representados. Os representantes atuam por mandatos livres, ou seja, não estão constrangidos a receber instruções de seus eleitores ou agir conforme a vontade explícita destes durante o período em que legislam.

O terceiro princípio está associado à expressão da opinião pública com relação aos representantes no governo. A opinião pública é livre para demonstrar tanto sua satisfação como sua insatisfação com relação às escolhas políticas de governo. No entanto, a apatia política, característica das sociedades individualistas, desqualifica a pressão política dos governados sobre os governantes.

O quarto princípio do governo representativo é a centralidade do debate como instrumento de decisão política. O debate acerca da crise de representação refere-se ao fato de os governos democrático-representativos estarem progressivamente se afastando dos anseios da sociedade, não sendo responsivos à vontade popular. .

A administração deve tornar hábito utilizar-se de instrumentos de diferentes mídias para informar a população de ações de interesse comunitário. A equidade refere-se ao tratamento justo e igualitário a todos os grupos minoritários.

A gestão pública deve se pautar por políticas e ações dos governantes que produzam aos habitantes o bem-estar social. Os agentes devem prestar contas de sua atuação a quem os elegeu e responderem integralmente por atos que praticarem no exercício do seu mandato. Esta ação é denominada *accountability* (SCHEDLER, 1999).

O plano diretor, previsto no artigo 182 da Constituição Federal, é aprovado pela Câmara Municipal, e é obrigatório para cidades com mais de 20 mil habitantes. É o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana, a fim de garantir o bem-estar no município.

Verifica-se, em um sentido amplo, que os princípios básicos que norteiam os rumos dos segmentos dos setores privado e público são idênticos: transparência, equidade, cumprimento das leis, prestação de contas e conduta ética (PEREIRA, 2010).

## 2.2 O papel fiscalizador e de controle do Legislativo municipal

O art. 70 da C.F trata da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas da Administração direta e indireta de cada Poder (VIEIRA, Cleiton, 2013).

O Controle Interno da Câmara Municipal é o meio legítimo de transparência na ação de gestão fiscal do Presidente da Câmara em sua competência para fiscalizar o cumprimento da LRF dando ao Poder Legislativo Municipal uma visão mais acurada dos gastos públicos e assim exercendo os princípios gerais da administração: planejar, organizar, dirigir e controlar. Isso com vista a impedir o erro, a fraude e a ineficiência na gestão pública (BNDES, 2013).

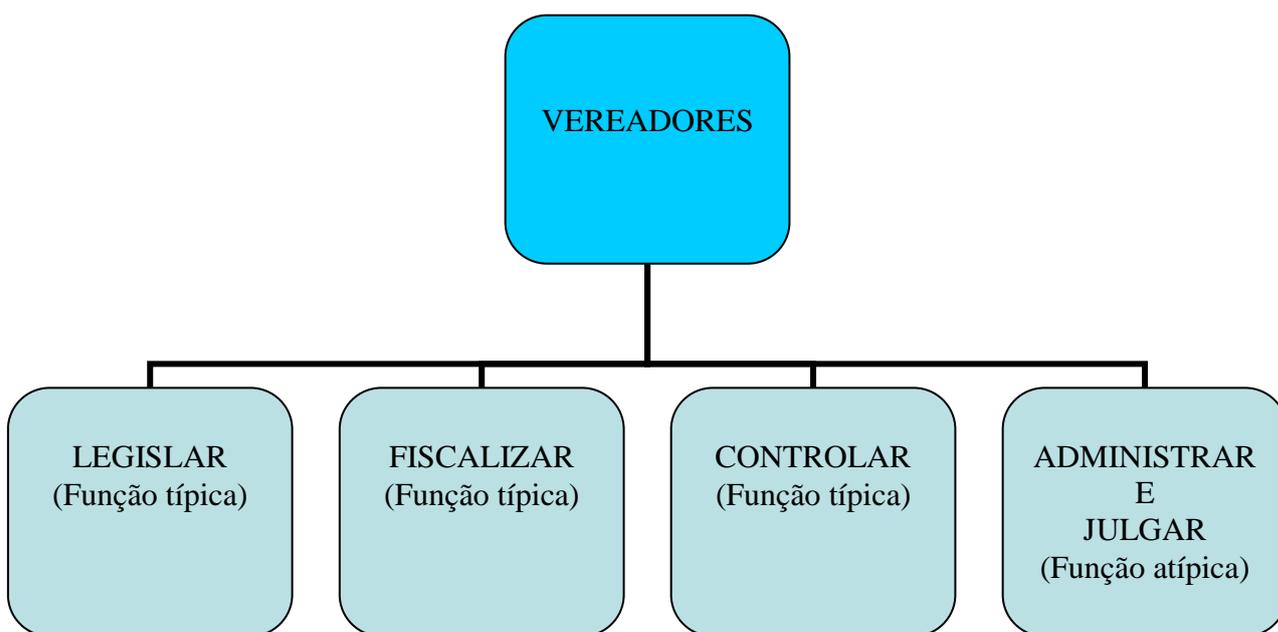


Figura 2: Fluxograma-Funções do Legislativo.

Fonte: adaptado de: Cartilha dos Vereadores-CGU, 2011.

O artigo 37 da Constituição Federal estabelece que a administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Os vereadores como representantes do povo, devem combater a corrupção, apoiar e defender

os eleitores, com foco nas necessidades coletivas, e não se esquecer dos propósitos pelos quais foram eleitos.

A impunidade tem sido a maior causa da manutenção da corrupção por quem pratica esses atos, de quem age de má fé, aproveitando-se da garantia ao extremo que o cargo oferece. Então, o que é necessário para combater a corrupção? Uma mudança de mentalidade, cidadãos probos e participantes das decisões do Estado, que exijam dos seus representantes os direitos e benefícios prometidos em campanhas eleitorais. Além disso, práticas como maior rapidez e rigidez no enfrentamento de práticas corruptas, e efetiva punição aos culpados seria uma ação efetiva. A legislação existe, mas nem sempre é aplicada (DELFORGE, 2011).

A corrupção é um vício herdado pelo Brasil desde sua colonização, no ano de 1500. A primeira documentação que expressa de modo sugestivo essa prática é a “Carta de Achamento” do colonizador Pero Vaz de Caminha, pedindo ao rei dom Manuel que trouxesse de volta o genro, que se achava preso, cumprindo pena na Ilha de São Tomé. Na carta, Pero Vaz de Caminha oferecia em troca deste favor apoio, serviço e fidelidade ao rei. Durante o processo de formação do Brasil Colônia e daí por diante, até chegar aos dias atuais, tornaram-se comuns as situações de apadrinhamento, proteção, nepotismo, favorecimento étnico e religioso, um verdadeiro clientelismo, visto com naturalidade, dando até a impressão de serem práticas institucionalizadas.

A corrupção é um grave problema de Estado, afronta à administração pública, à estabilidade econômica e democrática e à soberania do país. É uma ameaça que prejudica o desenvolvimento e agrava a situação de pobreza de milhões de pessoas em todo o mundo.

Floriani (2011), ao abordar a acepção da palavra cidadania, refere-se também a conceitos como igualdade, democracia, justiça, ética, política, condição humana e informação. Fiscalizar a administração pública é um dever e, ao mesmo tempo, um direito que deveria ser exercido por todos os cidadãos. Essa fiscalização certamente pode diminuir a prática da corrupção.

Uma sociedade civil participativa, disposta a exercer seus direitos e deveres na transformação da sociedade na qual vive é algo imprescindível nos dias atuais. Para que o controle social seja efetivo, é necessário que se observe as previsões constitucionais e os meios de participação que a governabilidade dispõe para que se torne possível a identificação quanto aos aspectos técnicos, à transparência, às razões da decisão e ao método de trabalho (VALLE, 2002).

O orçamento participativo é uma forma de combate à corrupção. Trata-se de um dos instrumentos de uma gestão democrática capaz de assegurar a participação social e de

garantir a população maior acesso a equipamentos e serviços urbanos e a condições dignas de vida.

Também pode ser um instrumento eficaz para conquistas políticas econômicas e sociais, pois assegura maior transparência na elaboração e execução do orçamento, maior controle social do orçamento e das finanças públicas, o enfrentamento da corrupção e do clientelismo, o aumento da legitimidade da administração municipal, a partilha do poder público, social e a educação para a cidadania (Cartilha dos Vereadores, CGU, 2011).

O orçamento participativo é considerado pela ONU como uma das 40 melhores práticas de gestão pública urbana no mundo. No Brasil, Porto Alegre é considerado referência nacional e internacional do orçamento participativo. Todo o ano representantes de prefeituras de diversos países e estudiosos do mundo inteiro chegam ao nosso país para conhecer e adotar esta prática. Em Porto Alegre foram criadas assembleias regionais e temáticas, com datas marcadas, divulgadas e com prioridades a serem definidas exclusivamente pela população.

Em muitos municípios, como Taubaté, por exemplo, não existe essa agenda pré-definida para se discutir o orçamento com a população. É um estudo a ser proposto.

A Lei de Responsabilidade Fiscal foi criada para estabelecer a gestão pública responsável, tornando obrigatório o planejamento para execução do orçamento público para dificultar o gasto sem previsão e o gasto maior que o permitido, acabando, dessa forma com o costume de repassar dívidas aos governos sucessores por meio de restos a pagar.

A ação popular também é um mecanismo anticorrupção, apesar de ser ainda pouco utilizada. Por comodismo ou desconhecimento da população, certas denúncias só chegam ao Ministério Público por alguns representantes da sociedade civil. A ação popular tem finalidades preventivas e repressivas à atividade representativa ilegal e lesiva aos patrimônios: econômico, administrativo, artístico, ambiental ou histórico da municipalidade (Cartilha dos Vereadores, CGU, 2011).

O caso do Mensalão foi um desvio de dinheiro público ocorrido no Brasil em que o publicitário Marcos Valério foi condenado a mais de 40 anos de prisão, além de receber um valor fixado pelo STF que ele e outros réus tiveram que devolver aos cofres públicos. Este processo foi um marco importante na história da política brasileira e um exemplo de como a impunidade está aos poucos deixando de ser uma característica do governo, à medida que cresce o controle popular, com impacto no Poder Legislativo, estendendo-se ao âmbito municipal, por meio das proposituras.

Em 2012, em Taubaté, o então prefeito Roberto Peixoto (mandato: 2005-2012) chegou a ser preso acusado de participar de um esquema criminoso. A denúncia consistia em

uma acusação feita ao Ministério Público sobre a contratação de determinadas empresas para o fornecimento e distribuição de medicamentos e de merenda escolar, através de licitações fraudadas ou dispensas irregulares de licitação.

Foi instaurada, na época, uma Comissão Parlamentar de Inquérito pela Câmara Municipal, cujo relator foi o vereador Rodrigo Luis Silva. O processo de cassação do prefeito correu segundo as informações prestadas pelos depoentes, a maioria funcionários da Prefeitura, que serviram para sanar dúvidas sobre o esquema.

Para cassar o prefeito, seriam necessários os votos de dez dos quatorze então vereadores, mas o que ocorreu foi um resultado favorável à absolvição de Roberto Peixoto. Foram nove votos contrários à cassação contra cinco favoráveis a ela. Essa votação ocorreu em época de campanha eleitoral, e grupos de munícipes protestaram em redes sociais contra a absolvição do então prefeito. Desses nove vereadores que votaram em defesa de Peixoto (intitulados nas redes sociais como “A bancada da vergonha”), somente quatro foram reeleitos para legislar em 2013. O caso taubateano repercutiu na imprensa nacional.

Em 2013 a Justiça decretou a perda do mandato do prefeito recém-eleito de Taubaté, José Bernardo Ortiz Junior (PSDB), por “abuso de poder político e econômico” na campanha eleitoral em 2012. O resultado da CPI instaurada na Câmara resultou em arquivamento do processo, após concluir-se que a Câmara não poderia julgar atos cometidos anteriormente à posse do prefeito.

As Câmaras Municipais ao longo do país e também o executivo municipal tiveram a oportunidade, por meio destes exemplos, de refletir sobre seus conceitos sobre a governança, e refletir sobre os princípios éticos que devem reger os poderes públicos.

Esta reflexão certamente tenderá e contribuirá para uma mudança de gestão, no empenho para que ela seja mais justa e transparente. A punição aos responsáveis por práticas de corrupção precisa ser eficaz e intimidatória. A certeza da punição e o rigor das penas aplicadas inibirão o comportamento antiético dos agentes públicos e servirão de exemplo para o restante da população.

O primeiro passo é mostrar os custos que a corrupção traz para a economia, para os programas sociais e esclarecer à sociedade sobre a importância de portar e disseminar esse conhecimento e firmar um controle social, uma cidadania ativa e militante na participação política.

A expectativa neste contexto é de que a população, aos poucos, deixe de ser passiva, vítima de uma administração clientelista, corrompida, e passe a buscar melhor

conhecimento sobre o funcionamento da máquina pública e sua participação neste contexto, e sobre a importância de se unir e lutar pelo bem comum.

As leis estabelecem as diretrizes e bases do planejamento do desenvolvimento equilibrado, o qual incorporará e compatibilizará os planos municipais e regionais de desenvolvimento.

### **2.3. Participações do Legislativo municipal na proposta e aprovação orçamentária**

Sobre a fiscalização contábil, financeira e orçamentária, a Constituição Federal estabelece, em seu artigo 70, que a fiscalização, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder. Qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária, deve prestar contas do montante que administra. Nos municípios é o prefeito, por meio da Secretaria de Finanças quem presta contas do orçamento que administra.

O artigo 75 da Constituição rege que as normas aplicam-se, no que couber, à organização, composição e fiscalização dos tribunais de contas dos estados e do Distrito Federal, bem como dos tribunais e conselhos de contas dos municípios.

A fiscalização a ser realizada pelos vereadores pode ocorrer em cada área, contemplando, por exemplo, aspectos inerentes à gestão patrimonial, aos recursos humanos, às atividades financeiras, a questões orçamentárias, às contratações realizadas, aos resultados alcançados ou aos próprios controles internos existentes (Cartilha dos Vereadores, CGU, 2011).

O artigo 165 da Carta Magna dispõe que as leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão: o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais.

Todo recurso, crédito especial ou suplementar do Poder Executivo deverá ter prévia e específica autorização legislativa.

O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia. A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa.

Ainda segundo o artigo 165 da Constituição de 1988, cabem à lei complementar:

Dispor sobre o exercício financeiro, os prazos, a elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual; e estabelecer normas de gestão financeira e patrimonial da administração direta e indireta.

Ao presidente da Câmara compete aplicar os recursos recebidos de acordo com o orçamento em vigor, observando a Constituição Federal e, quando necessário, a Lei de Responsabilidade Fiscal, sob pena de aplicação da multa prevista no artigo 5º, inciso III, da Lei de Crimes Fiscais.

A Constituição Federal enfatiza, no artigo 165, incisos I e II e parágrafos 1º e 2º, o planejamento em longo prazo, com a introdução dos instrumentos PPA (Plano Plurianual) e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias)

O PPA estabelece diretrizes, objetivos e metas da administração para as despesas de capital e outras relativas aos programas de duração continuada. O Plano Plurianual de Investimentos compreende a atuação de todos os órgãos da administração direta e indireta e da Câmara Municipal, inclusive das empresas em que o município detém o controle acionário, consideradas, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, de caráter dependente.

Em Taubaté, projetos orçamentários são analisados pela Comissão de Finanças da Câmara. Os vereadores que em 2013 compunham tal Comissão eram Jeferson Campos (PV), Luizinho da Farmácia (PROS) e Joffre Neto (PSB). Eles realizaram no dia 14 de novembro de 2013 a última audiência anual para debater o projeto de lei do PPA relativo ao quadriênio 2014-2017.

O presidente da Comissão, vereador Jeferson, anunciou qual seria o prazo final para recebimento das emendas parlamentares. O parecer foi elaborado de acordo com as normas do Estatuto da Cidade, apresentadas pelo Senado Federal em 2012.

Membro da Comissão de Finanças, o vereador Joffre Neto, cientista político, afirmou que o orçamento deveria ser participativo e que o Portal Transparência da Universidade de Taubaté oferece pouco esclarecimento. Ele evidenciou o acréscimo de 20% na receita da Universidade de Taubaté para 2014. Para ele, ou a Unitau apresenta justificativa fundamentada para o aumento ou os vereadores terão que apresentar emenda para “corrigir essa distorção”.

O vereador João Vidal (PSB) sugeriu aos secretários que as metas fossem mais bem detalhadas no projeto de lei.

O vereador Salvador Soares (PT) avaliou que o modelo das reuniões de bairro feitas pelo prefeito está errado, deveria ser uma oportunidade para se estabelecer perspectivas

de desenvolvimento. Ele apresentou suas emendas ao PPA, prevendo revisão salarial ao funcionalismo público em maio, garantia da implantação da bolsa creche nos próximos quatro anos e destinação de R\$ 2,25 milhões para construção de moradias populares no conjunto habitacional Tancredo Neves, no município.

Questionado por um munícipe sobre o quadro de servidores, a secretária Odila Sanchez (Administração) citou que houve economia de R\$ 14 milhões neste ano, que foram investidos, principalmente em educação.

Participaram da audiência os vereadores Vera Saba (PT) e Douglas Carbonne (PCdoB), além da assessoria da vereadora Maria Gorete Toledo (DEM) e da secretária de Inclusão Social, Marilda Prado. O projeto está disponível para consulta no site da Câmara. Este é um modelo de como são as audiências que ocorrem na Câmara Municipal de Taubaté.

A LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) compreende metas e prioridades da administração, despesa de capital para o exercício financeiro subsequente, orientações para a elaboração do orçamento e alterações na legislação tributária.

A Lei Municipal nº 4.776, de 15 de julho de 2013, refere-se à Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014 em Taubaté e dispõe sobre metas e risco fiscal, reserva de contingência, equilíbrio das contas públicas, programação financeira, cronograma mensal de desembolso, metas bimestrais de arrecadação, limitação de empenho, despesas com pessoal, estudo de impacto orçamentário e financeiro, controle de custos, transferência de recursos a pessoa física e pessoa jurídica de direito público e privado, alteração na legislação tributária e renúncia de receitas e finalmente sobre diretrizes orçamentárias da Universidade de Taubaté e suas fundações. A lei tem por base a Constituição Federal.

O projeto de lei orçamentária enviado pelo prefeito à Câmara, referente ao período 2013-2017, compreende a administração direta e a indireta e o Instituto de Previdência do Município de Taubaté, a Universidade de Taubaté e suas fundações. O orçamento da seguridade social é representado por todas as ações das áreas de saúde, previdência e assistência social constantes dos orçamentos da administração direta, do Instituto de Previdência do Município de Taubaté e da Universidade de Taubaté e suas fundações. Os recursos orçamentários serão aplicados segundo os quadros abaixo, que mostram a sua distribuição por órgão e por função de governo:

<p style="text-align: center;"><b>DESPESA POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, POR VALOR</b></p>
--

<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA:</b>	
<b>Câmara Municipal</b>	<b>28.500.000,00</b>
Chefia do Gabinete do Prefeito	5.770.000,00
Secretaria de Governo e Relações Institucionais	13.060.000,00
Secretaria de Esportes e Lazer	18.058.000,00
Secretaria de Planejamento	9.240.000,00
Secretaria de Desenvolvimento e Inovação Social	4.500.000,00
Secretaria de Administração e Finanças	30.849.956,00
Secretaria de Saúde	172.180.000,00
Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social	42.564.000,00
Secretaria de Obras, Trânsito e Transportes	78.400.000,00
Secretaria de Serviços Públicos	76.000.000,00
Secretaria de Segurança Pública Municipal	21.531.000,00
Secretaria de Educação	282.933.000,00
Secretaria de Turismo e Cultura	1.4681.000,00
Secretaria de Meio Ambiente	2.242.000,000
Secretaria dos Negócios Jurídicos	7.608.000,00
<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>808.116.956,00</b>

Tabela 3: Orçamento da Câmara comparada aos demais setores municipais

Fonte: Lei Municipal nº4744, de 2 de janeiro de 2013-p.5

<b>DESPESA</b>	
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	
Instituto de Previdência do Mun. de Taubaté	99.330.534,00
Universidade de Taubaté	135.144.000,00
Fund. Caixa Beneficente Serv. da UNITAU	5.780.000,00
Fund. Artística e Cultural da UNITAU	155.000,00
Fund. Univers. de Taubaté	19.523.396,00
Fund. de Apoio a Pesquisa Tecnologia e Inovação da UNITAU	298.000,00
<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	<b>260.230.930,00</b>

Tabela 4: Valor das despesas da Administração Indireta

Fonte: Lei Municipal nº4744, de 2 de janeiro de 2013-p.5

<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	
Administração Direta	1.000.000,00
Instituto de Previdência do Mun. de Taubaté	23.825.863,00
Universidade de Taubaté	400.000,00
Fund. Caixa Beneficente Serv. da UNITAU	20.000,00
Fund. Artística e Cultural da UNITAU	5.000,00
<b>TOTAL DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>25.250.863,00</b>

Tabela 5: Instituições públicas com Reserva de Contingência

Fonte: Lei Municipal nº4744, de 2 de janeiro de 2013-p.5

<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>1.093.598.749,00</b>
-------------------------------	-------------------------

Tabela 6: Total Geral da Despesa Pública no Município de Taubaté

Fonte: Lei Municipal nº4744, de 2 de janeiro de 2013-p.5

<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA E DAS DESPESAS COM PESSOAL</b>	
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR ESTIMADO PARA 2014</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA:</b>	
Subtotal das Receitas Correntes da Administração Direta	878.567.000,00
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:</b>	
Subtotal das Receitas Correntes da Administração Indireta	122.273.353,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES DO MUNICÍPIO</b>	<b>1.000.840.353,00</b>
<b>DEDUÇÕES</b>	
(-) Contribuição dos servidores para custeio do regime próprio	22.533.652,00

de Previdência Municipal:	
(-) Receita das compensações financeiras entre regimes de Previdência	278.801,00
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	78.071.000,00
(-) Receitas Correntes Intra-orçamentárias	51.827.400,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>848.129.500,00</b>

Tabela 7: Demonstrativo da Receita- resumo por órgãos responsáveis

Fonte: Lei Municipal nº4. 831 de 26 de dezembro de 2013-Plano Plurianual 2014-2017.p.5

<b>DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL VALOR ORÇADO</b>	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	377.915.000,00
ADMINISTRAÇÃO - CÂMARA	22.535.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - IPMT	1.438.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL:</b>	<b>401.888.000,00</b>
<b>PERCENTUAL DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA:</b>	<b>47,38%</b>

Tabela 8: Despesas totais com Pessoal da Câmara em relação à Administração Direta e Indireta Fonte: Lei Municipal nº4744, de 2 de janeiro de 2013-p.5

A Lei Municipal 4.744, de 2 de janeiro de 2013, estima a receita e fixa a despesa do município de Taubaté, do Instituto de Previdência, da Universidade de Taubaté e suas fundações para o exercício financeiro de 2013 e define tabelas com valores de receitas e despesas por categoria econômica, órgãos do governo e tabela por funções.. A receita estimada foi de R\$ 968.156.000,00, e a despesa fixada de R\$ 963.156.000,00.

O projeto do orçamento do município de Taubaté para 2014 foi votado em dezembro de 2013 e recebeu 142 emendas. Pela proposta, a receita da Prefeitura será 13,21% maior do que a prevista para 2013 (R\$ 675,42 milhões). O orçamento da Câmara não foi alterado, permanecendo na casa de R\$ 28,5 milhões, mesmo valor de 2013.

Para a administração indireta, a receita prevista é de R\$ 285,2 milhões, sendo R\$ 122,2 milhões para o IPMT (Instituto de Previdência do Município de Taubaté), R\$ 140,2 milhões para a Unitau (Universidade de Taubaté), R\$ 10 mil para a Fundação Artística e Cultural da Unitau, R\$ 3,8 milhões para a Funcabes (Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Unitau), R\$ 18,7 milhões para a Fust (Fundação Universitária de Taubaté) e R\$ 218 mil para a Fapeti (Fundo de Apoio à Pesquisa, Tecnologia e Inovação da Unitau).

Um problema que afligia a administração pública se relacionava à manutenção dos investimentos. Não basta alocar recursos para os investimentos sem programação de sua manutenção e operação. É necessário que se prepare para seu funcionamento em termos de pessoal e outras despesas (SAMPAIO, 1996).

A Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal, nos ensina que o processo de previsão é contínuo. A previsão não é sinônima de adivinhação, como muitos pensam, mas é uma atitude de vontade, científica e coletiva, face à ação futura.

A função de controle pelo Poder Legislativo cresce na proporção em que aumenta o domínio do Poder Executivo sobre o processo legislativo (SILVA, 2010).

O objetivo da Contabilidade Pública é o de fornecer aos gestores informações atualizadas e exatas para subsidiar as tomadas de decisões, aos órgãos de controle interno e externo para o cumprimento da legislação e às instituições governamentais e particulares informações estatísticas e outras de interesse dessas instituições, nos princípios da transparência e da publicidade (RIBEIRO, Osni Moura 1999).

O PPA tem como objetivo dar continuidade às administrações, a fim de evitar as paralisações de obras e de outros serviços, que ao invés de beneficiarem, prejudicam em muito as populações municipais. Com a adoção deste plano os governantes municipais têm a oportunidade de divulgar as ações que pretendem realizar ao longo de vários exercícios.

O artigo 2º do Projeto de Lei nº 172/2013, de autoria do prefeito de Taubaté, dispõe sobre as diretrizes para o quadriênio 2014/2017, norteadoras da execução dos programas e ações a cargo dos órgãos municipais, que seguem os seguintes macro-objetivos: prestação eficiente e eficaz dos serviços públicos; gestão adequada dos recursos face à crise econômica e no período pós-crise; fomento de atividades geradoras de desenvolvimento econômico e social; atendimento ao desenvolvimento e dignidade humana por meio das áreas da saúde, assistência social e educação.

O Poder Executivo, de acordo com a Lei Orgânica do Município, possui a prerrogativa de iniciar os processos legislativos referentes aos tributos, finanças e orçamentos do município. O Poder Legislativo deve receber do Executivo o projeto de LOA (Lei Orçamentária Anual), até 30 de setembro de cada ano, para que possa ser apreciado pelos vereadores.

Dentre suas atribuições fundamentais nos processos orçamentários anuais do município, está a apreciação e redação final dos projetos de lei do Executivo, respectivas emendas e fiscalização da execução orçamentária desses projetos. A votação na Câmara deve ser feita até 30 de novembro, e o projeto devolvido ao Poder Executivo até o dia 10 de dezembro de cada ano.

É sobre o projeto de lei de orçamento, enviado pelo Executivo, que o Legislativo irá debruçar-se para aprová-lo ou emendá-lo. O Legislativo pode, por exemplo, negar autorização para abertura de créditos suplementares na própria lei de orçamento, para assim exigir que o Executivo se dirija a ele toda vez que precisar de tais suplementações.

Assim, o Legislativo terá elementos concretos para discutir a proposta do Executivo, decidindo sobre prioridade entre os vários órgãos que compõem sua estrutura. Esta ação, porém, não se confunde com o programa de trabalho. A proposta orçamentária deverá conter o programa anual atualizado dos investimentos, inversões financeiras e transferências previstas, devidamente aprovadas pelo Legislativo (MACHADO JR, 1998).

Como simples exemplo de orçamento, facilitando-se a compreensão do que o Executivo remete à Câmara para aprovação, pode-se expor: precisamos de tantos reais para construir tantos metros quadrados de um edifício para escola pública; precisamos de tantos reais para adquirir tantos caminhões para o serviço de limpeza pública e contratar tantos homens que trabalharão em remover tantos metros cúbicos de lixo domiciliar. E assim por diante (MACHADO JR, 1998). Esses pedidos são bases para a criação das proposituras.

Em 2013 os vereadores de Taubaté aprovaram projeto de lei do Executivo que autoriza o município a contratar, com a Agência de Fomento do Estado de São Paulo, operações de crédito para investimentos em distritos industriais.

O empréstimo autorizado foi de R\$ 14.780.643,55, a ser aplicado em projetos técnicos e de topografia, implantação de sistemas de captação de drenagem de águas pluviais, construção de sistemas de guias e sarjetas, pavimentação de vias, construção de passeios públicos e implantação de sistemas e iluminação. A taxa de juros do financiamento é de 8% ao ano.

Na Câmara Municipal é a Comissão de Finanças e Orçamento a responsável pela condução dos projetos de lei relativos às finanças e orçamento. Como etapa final, a Comissão leva o projeto de lei ao plenário da Câmara, para que seja votado por todos os vereadores. Estes, por sua vez, são informados sobre o conteúdo da distribuição orçamentária programada pelo Executivo para o ano seguinte. Podem também elaborar emendas ao projeto de lei a fim de corrigir distorções distributivas no contexto geral e contemplar segmentos do seu eleitorado.

Os vereadores não são autorizados a criar despesas, ou seja, não podem aumentar o volume de gastos previstos no projeto do Executivo. Sendo assim, ao elaborar uma emenda que destine verbas para investimentos, o vereador deverá indicar a proveniência dos recursos, ou seja, deverá mencionar em sua emenda a despesa que deverá ser anulada do projeto do Executivo para que sua proposta seja viabilizada (Cartilha dos Vereadores, CGU, 2011).

Conforme previsto na Constituição Federal, o parecer prévio, emitido pelo órgão competente sobre as contas que o prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal. As contas dos municípios ficarão, durante 60 dias, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei.

O artigo 167 da Constituição Federal declara que são vedados ao Poder Executivo, em relação ao orçamento: o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual; a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais; a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital; a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes, entre outros.

Como exemplo de julgamento das contas do prefeito, no município de Taubaté, cita-se o Parecer nº 367/2012, da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara, tendo como presidente e relator o vereador Carlos Peixoto, referente ao exercício de 2009, desfavorável às contas do prefeito.

No dia 20 de abril de 2012, teve início o prazo de 90 dias a que se refere o artigo 215 do Regimento Interno, para que o julgamento das contas fosse concluído pela Câmara Municipal. O prazo findou em 18 de agosto. Às fls. 196 a 199 apontaram-se os motivos da rejeição.

Os órgãos técnicos, não obstante tenham destacado pontos positivos em seus pareceres, opinaram pela emissão de parecer desfavorável à aprovação das presentes contas,

face ao gasto com pessoal registrado no período (58,68%), que ultrapassou o limite definido no artigo 20, inciso III, alínea “b”, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que fixa em até 54% o limite com as referidas despesas.

Entende-se que as contas estão comprometidas em virtude do excesso de gastos com pessoal. Além disso, a falta de planejamento da gestão pública também compromete as contas. Tais irregularidades se associam as anomalias registradas nos itens “Outras Despesas” e “Pessoal”.

A pena imposta previa que o interessado não seria cassado, nem perderia seu mandato, mas perderia seus direitos políticos por cinco anos e, se houvesse dolo, por oito anos. Ao prever essa punição, o legislador quis impor um caráter educativo. O interessado pôde refletir, durante os próximos pleitos dos quais não poderá participar, sobre a importância de seus atos e sobre a função da Câmara Municipal. Acredita-se que o interessado nesse caso tomará especial cuidado com a questão do limite de gasto com pessoal, planejamento de gestão pública e as regras mais comezinhas de finanças.

### 3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A pesquisa buscou descrever o perfil do Poder Legislativo em Taubaté, em específico as proposições, mostrando a sua importância para a governança pública. Os dados foram de fontes diretas e secundárias, obtidos no *site* da Câmara Municipal de Taubaté, trabalhados e analisados de forma quantitativa e qualitativa.

A pesquisa descritiva também foi realizada. Esta contém características da população, fenômeno ou experiência. O pesquisador analisou o perfil do Legislativo taubateano no 1º ano de mandato, tanto do prefeito como de 12 dos 19 vereadores que compõem a Câmara. A pesquisa descritiva exige do investigador informações sobre o que deseja pesquisar. Esse tipo de estudo pretende descrever os fatos e fenômenos de determinada realidade (TRIVIÑOS, 1987). A pesquisa consolidou-se em quatro etapas, após a compreensão teórica dos termos para análise do legislativo municipal, tais como Poder Legislativo e governança pública.

Pretendeu-se buscar informações relativas ao funcionamento do Poder Legislativo em bibliografias relacionadas ao tema, assim como em consultas às leis e proposições publicadas no *sítio eletrônico* da Câmara Municipal de Taubaté. Coletaram-se dados sobre os instrumentos e ferramentas necessários à participação popular e pesquisaram-se os impactos das decisões políticas na sociedade local por meio de análise empírica.

Avaliou-se por dado quantitativo, as proposições referentes ao orçamento criado pelo executivo e aprovado pelo do Legislativo e a relação entre o orçamento da Câmara e o orçamento total do município. Este estudo também abrange análise qualitativa, exploratória e bibliográfica. Coletaram-se dados sobre os impactos das decisões políticas na sociedade local e avaliou-se a consciência que a maioria dos munícipes tem sobre o funcionamento do Poder Legislativo e sua eficiência.

Este estudo caracteriza-se por ser também uma pesquisa aplicada: tem como motivação básica a solução de problemas concretos, práticos e operacionais. Trujillo Ferrari (1982, p.171) enfatiza que “não obstante a finalidade prática da pesquisa, ela pode contribuir teoricamente com novos fatos para o planejamento de novas pesquisas ou mesmo para a compreensão teórica de certos setores do conhecimento”. Esta pesquisa é também chamada de pesquisa empírica, pois o pesquisador precisa ir a campo, conversar com pessoas, presenciar relações sociais.

### 3.1 Tipos de Estudo

Este estudo é proveniente de dados quantitativos, no que se refere às proposições criadas e sancionadas no ano de 2012, o orçamento, no mesmo período e também com relação à quantidade de sessões realizadas em 2012, vereadores licenciados, discursos pronunciados no pequeno expediente, na ordem do dia, na explicação pessoal e em sessões solenes.

Uma estimativa referente ao comparecimento dos vereadores às sessões ordinárias, extraordinárias e solenes foi obtida com a Redação de Atas, setor que compõe a Gerência Legislativa. A pesquisa quantitativa é aquela que se caracteriza pela utilização de instrumentos estatísticos, tanto na coleta como no tratamento dos dados, e tem como finalidade medir relações entre as variáveis.

A representatividade numérica, com a medição objetiva e a quantificação dos resultados definem este tipo de pesquisa. Procura medir e quantificar os resultados da investigação, elaborando-os em dados estatísticos. É apropriada para medir tanto opiniões, atitudes e preferências como comportamentos (ZANELLA, 2009).

No presente estudo, buscou-se saber quantas leis foram promulgadas no ano de 2012, e se trouxeram mudanças significativas no sentido de melhorar a qualidade de vida no município. Em relação ao orçamento, outro objeto deste estudo, a tabela 9 demonstra as despesas da Câmara em relação às da Prefeitura.

Este estudo também se fundamenta em dados qualitativos, ao que se refere ao grau de participação e confiabilidade da população com relação às proposições e ao poder público municipal.

A análise qualitativa tem por base conhecimentos teórico-empíricos que permitem atribuir-lhe cientificidade. Tem o ambiente natural como fonte direta dos dados e o pesquisador como instrumento chave. Assim, para ser pesquisador é necessário, ter as seguintes habilidades: capacidade para ouvir; perspicácia para observar; disciplina para registrar as observações e declarações; capacidade de observação; organização para registrar, codificar e classificar os dados; paciência; abertura e flexibilidade; e capacidade de interação com o grupo de investigadores e com os atores envolvidos na pesquisa. (Bogdan *apud* TRIVIÑOS, 1987).

As pesquisas qualitativas e quantitativas são complementares, podendo ser utilizadas em uma mesma pesquisa.

A pesquisa exploratória também foi utilizada. Esta explora a realidade buscando maior conhecimento, para depois planejar uma pesquisa descritiva. O planejamento da pesquisa exploratória é bastante flexível, já que o pesquisador não possui clareza do problema nem da hipótese a serem investigados.

A pesquisa bibliográfica também foi utilizada na pesquisa. Esta envolve a escolha do tema, levantamento bibliográfico preliminar, formulação do problema, elaboração do plano provisório de assunto, busca das fontes, leitura do material, fichamento, organização lógica do assunto e redação do texto (ZANELLA, Liane Carly Hermes, 2009).

A pesquisa documental, em complemento à bibliográfica, foi utilizada ao se investigar em documentos internos (da organização) e externos (a Constituição Federal e outras leis federais, estaduais e municipais). Esta é uma técnica utilizada tanto em pesquisa quantitativa como qualitativa. E como o nome já declara, tem por base dados documentais.

### **3.2 Elementos do Estudo**

Os elementos da amostra são as proposições criadas na Câmara Municipal, o procedimento burocrático com que se presta apoio operacional e técnico para possibilitar a redação, correção e tramitação dos projetos de lei criados na Câmara. Estes são provenientes do Executivo municipal ou de representantes populares, assim como os munícipes que freqüentam as sessões legislativas, acompanham o trabalho desempenhado pelo Legislativo municipal e se tornam influentes formadores de opinião.

Foi também selecionado, por meio de abordagem pessoal, com questionário, um representante de associação de bairro, para se obter dados referentes ao grau de conhecimento e satisfação dos munícipes sobre projetos de lei da Câmara Municipal. Resolveu-se escolher um representante de associação de bairros que regularmente comparece e acompanha as sessões ordinárias, e que busca saber, de alguma forma, o conteúdo do Boletim Legislativo inteirando-se das decisões, proposições ou dos últimos itens discutidos ou votados no legislativo.

O conhecimento e senso crítico que possui são itens que podem contribuir para a criação de sugestões referentes solução para problemas existentes no município. Os demais elementos utilizados neste estudo são leis e documentos publicados no sítio eletrônico.

### **3.3 Instrumento e Processo de Coleta de Dados**

A pesquisa de campo foi feita observando-se a rotina do expediente, na Câmara Municipal de Taubaté. Os estudos de campo pesquisam situações reais. A palavra campo quer dizer que o estudo é realizado num ambiente real. São semelhantes aos levantamentos e aos estudos de caso, mas metodologicamente apresentam diferença quanto à profundidade e amplitude. Os estudos de campo têm pouca profundidade e pouca amplitude.

Os dados foram coletados com os responsáveis pelos setores administrativos da Câmara Municipal, tais como a Secretaria Geral, ao que se refere aos requerimentos. A Gerência Legislativa forneceu tabelas com dados quantitativos referentes às emendas, pareceres, tramitação de projetos, autógrafos, natureza das leis, CPIs instauradas, comissões de estudos criadas, comissões processantes instituídas, julgamento das contas do prefeito e Plano Plurianual. A Redação de Atas colaborou com um relatório de atividades sobre número de sessões, vereadores licenciados e discursos pronunciados em 2012. Notícias referentes a problemas existentes no município em que foi necessária a atuação da Câmara Municipal também foram pesquisadas.

### **3.4 Tabulação e análise**

Utilizou-se como técnica de coleta de dados questionário sobre a opinião pública com relação ao Poder Legislativo Municipal.

## **4. APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS**

### **4.1 Análises das proposições do Legislativo municipal de Taubaté**

Segundo o artigo 118 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taubaté, proposição é toda matéria sujeita à deliberação no Plenário. O Vereador passa a ter a função de representar o munícipe e pode fazê-lo por meio do que na linguagem parlamentar convencionou-se chamar de Propositura, até alcançar o fim que se pretende, por exemplo, transformar-se numa lei.

Dividem-se em dois grandes grupos: as que precisam ser votadas pelo Plenário e as que são despachadas pelo Presidente da Casa. Dividem-se, também pelo método de elaboração.

Adotada a decisão política para a regulamentação de uma determinada área do comportamento humano no âmbito municipal, o autor, ou seja, o Vereador precisa adequar a sua Propositura aos princípios democráticos pré-estabelecidos pela nossa Constituição Federal.

O Regimento Interno é um documento que basicamente dispõe sobre a organização da Câmara, a posse do prefeito e dos vereadores, a composição da Mesa diretora, definindo anualmente qual vereador deverá presidi-la.

O Regimento Interno da Câmara declara que o autor da proposição deverá justificá-la ou fundamentá-la por escrito ou verbalmente: por escrito, quando se tratar de projeto de resolução, de decreto legislativo, de projetos de lei ordinária, de projeto de lei complementar, de emenda à Lei Orgânica do Município e de moções.

Todas as proposições serão numeradas por folhas subpostas, cronologicamente, a partir da inicial e rubricada por funcionários da Secretaria. (Art.120 do Regimento Interno).

A Mesa (Presidência) deixará de aceitar qualquer proposição: sobre assunto alheio à competência da Câmara; que delegue a outro poder atribuições privativas do Legislativo; antirregimental; que seja redigida de modo que não se saiba, pela simples leitura, qual a providência objetivada; que seja apresentada pelo vereador ausente da sessão; que contenha expressão ofensiva a quem quer que seja.

1-Projeto de lei é a proposição que tem por objetivo regular a matéria legislativa da competência da Câmara sujeita à sanção do Prefeito. A iniciativa dos projetos de lei cabe a qualquer vereador, à Mesa ou comissão da Câmara, ao prefeito e aos cidadãos.

2-Projeto de Lei Complementar, segundo o Art. 143 do Regimento Interno, são as que tratam das seguintes matérias: Código Tributário; Código de Obras; Código de Postura; Código Sanitário Municipal; Código de Proteção ao Meio Ambiente; Estatuto dos Servidores; Plano de Desenvolvimento Integrado do Município; Zoneamento urbano; Instituto de Previdência do Município; Universidade de Taubaté; Preservação do patrimônio histórico, artístico, arqueológico e arquitetônico.

Exemplos de leis complementares encontradas no *site* da Câmara em tempos recentes referem-se a proposituras que se tornaram em concessão de reajustes a servidores, progressão em carreira, criação de conselhos municipais. Como exemplo de Lei Complementar, cita-se a LC 66/2011, de 9 de janeiro de 2012, que foi criada para definir como Região Metropolitana as cidades do Vale do Paraíba, que inclui Taubaté e mais 38 municípios, devido ao crescimento populacional, comercial e industrial.

Quanto aos projetos, diversificam-se em: projetos de resolução, projetos de decretos legislativos, projetos de lei e outros projetos.

3-Projeto de decreto legislativo é a proposição que regula matéria de competência privativa da Câmara não sujeita à sanção do prefeito.

Constitui matéria de projeto de decreto legislativo, previsto no Regimento: perda de mandato de prefeito, vice-prefeito e vereador; Rejeição do parecer prévio do Tribunal de Contas referente às contas do prefeito; Aprovação de convênios e outros ajustes celebrados pelo Executivo “ad referendum” da Câmara; Fixação da remuneração do prefeito e da verba de representação do vice-prefeito; Concessão de título de cidadania ou de qualquer outra honraria ou homenagem.

4-Projeto de resolução é a proposição destinada a regular matéria de economia interna da Câmara. De autoria dos vereadores, os projetos de resolução são criados para alterar ou revogar artigos de resoluções anteriores, criarem comissões, como, por exemplo, a Comissão Permanente de Legislação Participativa, criada no município de Taubaté em 2013, cujo foco é a ampliação da participação popular.

No *site* da Câmara é possível encontrar exemplos de resolução, tais como aquelas que regulamentam proposituras em regime de urgência, dão nova redação ao Regimento Interno, prorrogam mandato de membros de conselhos públicos municipais, ordenam os trabalhos nas audiências públicas realizadas na Câmara Municipal.

Projetos que criam canal de TV Legislativo dispõem sobre comissões especiais de inquérito, criam espaço de utilidade pública no *site* da Câmara, dispõem sobre autorização para contratação de agência de publicidade, autorização para divulgação de trabalhos

institucionais e legislativos da Câmara, contratação de convênio médico para seus servidores e dependentes, e outros assuntos, também são exemplos.

5- Indicação, conforme o Regimento é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse coletivo aos poderes públicos. Exemplo: colocação de lombada em determinada via pública. A Secretaria Geral da Câmara em seu relatório anual apresentou 20 indicações, em 2012, apresentadas e encaminhadas à Prefeitura, e somente duas retiradas pelo autor. As indicações também oficiam solicitações, mas não carecem de resposta oficial nem de publicação em Boletim.

6- Requerimento é todo pedido verbal ou escrito, sobre qualquer assunto, feito pelo Vereador ou Comissão, ao Presidente da Câmara, sujeito a despacho do Presidente ou à deliberação do Plenário. Exemplos: requerimento de renúncia de membro da mesa, prorrogação da sessão, retificação de ata e convocação de Secretário Municipal.

7- A Moção, segundo o Art. 152 do Regimento, é a manifestação da Câmara Municipal sobre determinado assunto, nas formas de aplauso, repúdio, apoio e apelo. Tem aprovação em plenário e é encaminhada às pessoas ou instituições a que se referem.

8- O Ofício é um pedido, convite, informação ou resposta sobre os diversos assuntos.

As atas das sessões serão feitas de forma resumida, contendo os nomes dos vereadores presentes, dos ausentes e dos que se ausentarem e conterà exposição sucinta dos trabalhos. As atas deverão ser assinadas pelo presidente e pelos secretários e será permitido a qualquer vereador fazer inserir na ata as razões de seu voto, vencedor ou vencido, redigidas em termos concisos e sem alusões pessoais, uma vez que não infrinjam disposições regimentais.

O relatório será feito anualmente pela Mesa e conterà dos trabalhos desenvolvidos pela Câmara incluindo as principais ocorrências do ano e lidas na última sessão ordinária do ano.

As proposituras traduzem os anseios populares, e seu conteúdo é elaborado pelas Comissões Permanentes, ou Comissões Especiais de Inquérito, dependendo da ocasião. São protocoladas na secretaria da Câmara, encaminhadas pelos vereadores para discussão e votação em plenário em sessões legislativas ordinárias, extraordinárias, durante o expediente da sessão e após, são registradas em atas e relatórios a serem arquivados.

Como modelo de propositura, também se pode citar o projeto de lei ordinária, que inicialmente é criado, revisto e salvo na rede de informações da Câmara.

As leis promulgadas são resultados de projetos iniciados a partir da necessidade de organização e mudanças que se fazem necessárias no município. Há leis que regulam o trabalho do Executivo, das autarquias e demais instituições públicas, assim como tarifas de transportes.

Regulamentam também soluções de acordos financeiros e anistia de juros para devedores da autarquia universitária; estabelecem denominação de ruas, praças, vias públicas, parques e logradouros; definem subsídios de bolsa de estudos, revisão dos vencimentos dos servidores do Legislativo quanto a salários, proventos e abonos.

Mantém a conservação do patrimônio histórico no município, autorização para concessão de subsídios às entidades culturais, carnavalescas, de proteção à criança, (como exemplo o banco de leite humano). Subsídios às creches assistenciais beneficentes, asilos, entidades esportivas, de deficientes físicos ou mentais também são exemplo de leis promulgadas no município.

As leis qualificam as OS (Organizações Sociais), criam e regulam gratificação a determinadas classes de trabalhadores, como por exemplo, o bico oficial aos policiais militares do Estado de São Paulo, instituído em 2013.

Há leis referentes a projetos habitacionais, feiras, fiscalização de transporte público, transporte alternativo e moto taxis, declaração de utilidade pública, prevenção contra drogas, regulação de conselhos municipais, direitos a idosos, leis referentes à saúde, higiene bucal, regras de organização e funcionamento em escolas e hospitais, definição de Zeis (Zonas de Especial Interesse Social), a orçamentos, desafetação de bens de uso comum do povo.

Projeto de iniciativa privativa do prefeito é o projeto que cabe somente ao chefe do Executivo, versando sobre: criação, transformação e extinção de cargos, empregos ou funções públicas na administração direta, autarquias e fundações, incluindo fixação e aumento da respectiva remuneração; Criação, estruturação e atribuições dos órgãos da administração pública Regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria dos servidores; Matéria tributária e política tarifária; Delegação de suas atribuições; Matéria orçamentária e a que autorize a abertura de crédito ou conceda auxílios, prêmios e subvenções.

Projeto de iniciativa popular é o que poderá ser criado e exercido pela apresentação à Câmara Municipal de projeto de lei subscrito por, no mínimo, cinco por cento dos eleitores inscritos no município. A proposta popular deverá conter a identificação dos assinantes mediante indicação do número do respectivo título eleitoral.

Emenda é a correção apresentada a um dispositivo de proposta de emenda à Lei Orgânica do Município, projeto de lei complementar, de lei ordinária, de decreto legislativo e de resolução.

Projetos de Emenda à Lei Orgânica do Município mediante proposta de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara Municipal; do prefeito e de cidadãos, através de iniciativa popular assinada, no mínimo, por cinco por cento dos eleitores inscritos no município. As emendas encontradas no sítio eletrônico da Câmara dispõem sobre zoneamento, proteção ambiental, política tarifária, plano diretor, previdência, funções do prefeito e dos vereadores, assim como as funções do reitor da Universidade de Taubaté, consórcios públicos e convênios.

No âmbito legislativo, há também indicações, retiradas de proposições, debates, deliberações, discussões, regime de urgência, preferência, adiamento, pedido de vistas, encerramento da discussão, votações, processo e método das votações, questão de ordem, redação final (de acordo com o deliberado), orçamento, julgamento das contas do prefeito municipal, código, consolidações e estatutos, reforma do regimento, recursos, sanção e veto promulgação e publicação, administração municipal, convocação de secretários e outros agentes de administração, informações, política interna e disposições gerais.

O autor poderá solicitar, em qualquer fase da elaboração legislativa, a retirada de proposição de sua autoria.

Discussão é a fase dos trabalhos destinada aos debates em plenário. Os projetos de leis ordinárias, leis complementares e de emendas à Lei Orgânica serão submetidos, obrigatoriamente, a duas discussões, em dois turnos de votação, além da redação final, quando for o caso.

Sofrerão apenas uma discussão: os projetos de resolução, salvo os relativos ao Regimento da Câmara; os projetos de decreto legislativo; os requerimentos; os pareceres; os vetos; as moções. Havendo mais de uma proposição sobre o mesmo assunto, a discussão obedecerá à ordem cronológica de apresentação no protocolo.

Aparte é a interrupção oportuna de orador para contestação, indagação ou esclarecimento, relativamente à matéria em debate, devendo ser cortês e breve, não excedendo dois minutos.

Substitutivo é o projeto de lei, de decreto legislativo ou de resolução, apresentado por vereador ou comissão, para substituir outro já apresentado sobre o mesmo assunto. É vedada a apresentação de substitutivo parcial ou mais de um substitutivo, pelo mesmo

vereador ou comissão, sobre a mesma matéria. Não serão admitidos substitutivos na segunda discussão. Quando da apresentação de substitutivo, por comissão ou vereador, será submetido à apreciação das comissões competentes, que darão o parecer em plenário ou solicitarão prazo regimental.

Sessão é a reunião plenária da Câmara e poderão ser: ordinárias; extraordinárias, solenes e secretas. Em Taubaté ficou definido que as sessões ordinárias terão a duração de quatro horas improrrogáveis e realizar-se-ão às quartas-feiras, com início às quinze horas, desde que presente, no mínimo, um terço dos membros da Câmara (vereadores).

Independentemente de convocação, a Sessão Legislativa anual desenvolver-se-á de primeiro de fevereiro a trinta de junho e de primeiro de agosto a quinze de dezembro. A sessão legislativa não será interrompida sem a aprovação do projeto de lei de diretrizes orçamentárias e as leis orçamentárias (Art. 90 do Regimento. Interno).

## **4.2 O Processo Legislativo**

O Art. 59 da Constituição Federal dispõe que o processo legislativo compreende a elaboração de: Emendas à Constituição; leis complementares; Leis ordinárias; Leis delegadas; Medidas provisórias; Decretos legislativos; Resoluções.

A Secretaria terá os livros necessários aos seus serviços, especialmente: Compromisso e posse de vereadores e prefeito; Declaração de bens; Posse de servidores; Atas das sessões; Protocolo e registro dos papéis; Licitações e contratos; Contabilidade e finanças; Inscrição de vereadores para uso da palavra no Expediente e na Ordem do Dia.

Os livros serão abertos, rubricados e encerrados pelo presidente ou pelo diretor. A Constituição Federal define que a lei complementar disporá sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

A história do processo legislativo no Brasil denota a mesma tendência observada na maioria dos países de governo representativo: simplificação e aceleração, unidos com a diversificação dos atos legislativos. Depois da Constituição, tornou-se menos demorada a elaboração das leis. (SAMPAIO, 1996, p. 57).

A Câmara de Taubaté registrou 196 proposições apresentadas na primeira sessão ordinária da 16ª Legislatura, referente ao período 2013-2016. Entre os documentos de autoria de vereadores, 173 requerimentos, seis indicações, cinco projetos e quatro moções. Do Executivo, foram oito projetos apresentados.

A presidente da Câmara em 2013, Maria das Graças Oliveira (PSB), considerou que os números da primeira sessão mostraram a disposição dos vereadores em contribuir para o progresso da cidade, demonstrando esperança de que a nova legislatura tenha um período mais produtivo em relação às anteriores.

O artigo 41 da LOM define que o Regimento Interno da Câmara disciplinará os casos de decreto legislativo e de resolução, cuja elaboração, redação, alteração e consolidação serão feitas com observância das normas técnicas relativas às leis.

O artigo 100 do Regimento declara que as sessões ordinárias compor-se-ão de três partes: Expediente; Ordem do Dia; e Explicação Pessoal.

O artigo 101 do Regimento define que o Expediente tem duração de uma hora e meia, e é a parte da sessão ordinária destinada à aprovação da ata da sessão ordinária anterior, assim como aprovação das extraordinárias, das solenes, também destinada à leitura dos documentos procedentes do Executivo ou de outras origens, à apresentação de proposições pelos vereadores e à tribuna livre.

A segunda parte, com duração de dez minutos, que vem logo após o Expediente, é à Tribuna Livre, que é a oportunidade dada para o cidadão inscrito manifestar-se exclusivamente sobre assuntos de interesse público, e deve obedecer aos termos de inscrição e regras de pronunciamento.

A Ordem do Dia é parte da sessão ordinária destinada à discussão e votação das proposições pelo plenário. Terá a duração de duas horas.

A Explicação Pessoal terá a duração de trinta minutos e será destinada à manifestação dos vereadores sobre atitudes pessoais e assuntos de livre escolha do vereador referente exercício do mandato. O presidente dará a palavra a seis vereadores para falar em Explicação Pessoal.

Anualmente a Mesa fará elaborar um relatório completo dos trabalhos desenvolvidos pela Câmara.

Os projetos de lei ou de decreto, após serem lidos em sessão, são encaminhados à Comissão de Justiça e Redação.

A Comissão de Justiça e Redação é a primeira das comissões a analisar as propostas. Se o parecer da Comissão de Justiça foi favorável, o projeto é encaminhado às outras comissões, de acordo com o tema. Se o parecer da Comissão de Justiça for contrário, é levado a plenária para os vereadores definirem se o mantém – neste caso, a proposta é arquivada.

Se o parecer é rejeitado, a proposta é encaminhada para as demais comissões competentes. Somente após os pareceres das comissões relativas ao assunto da proposta é que o projeto é incluído na pauta de uma sessão, a ser definida pela presidente da Casa. É necessário que a proposta tenha parecer favorável de, pelo menos, uma Comissão, para que seja levada a plenário.

Após assinatura da comissão responsável pelo projeto, este é protocolado e apresentado durante expediente da sessão ordinária no plenário da Câmara. O 1º secretário apresenta o projeto e lê a ementa. A presidente então encaminha o projeto para a secretaria das comissões permanentes, que autua a propositura, junta cópias de leis correlatas e encaminha para os presidentes das demais comissões compostas dos respectivos vereadores. Uma ou mais comissões dá o parecer, e o presidente de cada comissão indica um relator, que poderá ser contra ou a favor do projeto.

Os demais membros da comissão podem seguir o relator ou emitir voto separado. As demais comissões só podem se pronunciar após o parecer favorável da Comissão de Justiça. As comissões podem apresentar emendas e substitutivos. Após os pareceres, a presidente inclui o projeto na ordem do dia para aprovação. Se o projeto for aprovado em primeira discussão, constará da ordem do dia da próxima sessão, para que seja discutido e votado novamente.

Os autos vão para a Presidência para elaboração do autógrafo e encaminhamento ao prefeito. O prefeito pode sancionar e promulgar a lei em até 15 dias úteis. Pode ficar em silêncio por 15 dias úteis e não promulgar a lei (sanção tácita, ou aprovação implícita).

A promulgação é feita pela Câmara Municipal. O prefeito pode vetar a lei em até dez dias úteis. A lei promulgada pelo prefeito é publicada no Diário Oficial do Município de Taubaté, e a Câmara publica em seu Boletim Legislativo.

Sobre a deliberação do veto, este deve receber parecer da Comissão de Justiça. O presidente então inclui o veto em uma ordem do dia para discussão única. O plenário pode manter ou rejeitar o veto.

O veto é rejeitado por dez votos a ele contrários. Se o veto for mantido, a propositura é arquivada. Se o veto for rejeitado, a propositura é encaminhada novamente ao prefeito, que tem até dois dias para promulgar a lei e mandar publicá-la. Se não o fizer, o faz a presidente da Câmara. Tanto o prefeito como a Mesa da Câmara podem ajuizar Ação de Inconstitucionalidade da lei.

---

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA Câmara - 2012**

---

<b>PROJETOS</b>	
<b>Lei Ordinária</b>	208
<b>Lei Complementar</b>	57
<b>Emenda à Lei Orgânica do Município</b>	3
<b>Decreto Legislativo</b>	32
<b>Resolução</b>	6
<b>REQUERIMENTOS</b>	
<b>Apresentados</b>	1825
<b>Aprovados</b>	1817
<b>Retirados pelo autor</b>	8
<b>INDICAÇÕES</b>	
<b>Apresentadas e encaminhadas à Prefeitura Municipal</b>	20
<b>Retirada pelo autor</b>	2
<b>MOÇÕES</b>	
<b>Apresentadas</b>	84
<b>Retiradas pelo autor</b>	2
<b>Rejeitadas</b>	0
<b>OUTROS</b>	
<b>Certidões...</b>	63
<b>Portarias.</b>	169
<b>Processos Diversos</b>	4368
<b>Ofícios expedidos (Presidência)</b>	1447
<b>Ofícios expedidos (DG)</b>	1062
<b>Correspondência recebida (circulares, ofícios, convites, telegramas, via e-mail)</b>	1330
<b>Ofícios recebidos de Câmaras Municipais</b>	15
<b>Atos da Mesa</b>	19
<b>Atos da Presidência</b>	0

Tabela 9: Relatório das atividades da Secretaria.

Fonte: Elaborado pela Secretaria Geral da CMT por Luiz Henrique Maduro- Jan/2013

Deste relatório, depreende-se que a maioria das proposições criadas no Legislativo de Taubaté são os requerimentos, processos diversos e projetos de lei ordinária.

### **4.3 As comissões permanentes**

O Art. 58 da Constituição Federal dispõe que o Congresso Nacional e suas Casas terão comissões permanentes e temporárias, constituídas na forma e com as atribuições previstas no respectivo regimento, assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participam da respectiva Casa.

As comissões da Câmara dividem-se em permanentes (que subsistem através da legislatura) e as temporárias (as que são constituídas com finalidades especiais, ou de representação) que se extinguem quando preenchidos os fins para os quais foram criadas.

A competência das comissões permanentes na Câmara Municipal é: Discutir e votar projeto de lei que dispensar a competência do plenário, salvo se houver recurso; Realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil; Convocar secretários municipais para prestar informações sobre assuntos inerentes a suas atribuições; Receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas; Solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadão; Appreciar programas de obras e desenvolvimento e sobre eles emitir parecer.

No artigo 42 do Regimento Interno da Câmara está disposto que as comissões permanentes têm por objetivo estudar os assuntos submetidos a seu exame, manifestar sobre eles sua opinião e preparar, por iniciativa própria ou indicação do plenário, projetos de lei atinentes à sua especialidade. As comissões atuantes na Câmara de Taubaté-SP são: Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente; Educação, Cultura e Turismo; Esporte e Lazer; Saúde, Trabalho, Seguridade Social e Servidor Público; Direitos Humanos; e Legislação Participativa.

O mesmo vereador não pode ser eleito para mais de três comissões.

O artigo 48 do referido Regimento trata da competência das comissões. Cabe à Comissão de Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico, redacional e lógico. É obrigatória a audiência da comissão sobre todos os processos que transitarem pela Câmara, ressalvados os que explicitamente têm outro destino previsto por este Regimento.

Compete à Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre todos os processos relativos a assuntos de caráter financeiro e tributário, especialmente sobre: As propostas orçamentárias, sugerindo as modificações e opinando sobre as emendas apresentadas; A prestação de contas do prefeito;

Opinar sobre as proposições referentes à matéria tributária, à abertura de créditos, a empréstimos públicos e às que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do município, acarretem responsabilidade ao erário municipal ou interessem ao crédito público; os balancetes e balanços da Prefeitura, acompanhando por intermédio destes o andamento das despesas públicas; as proposições que fixem os vencimentos dos servidores, remuneração do prefeito, do vice-prefeito e dos vereadores.

Compete ainda à Comissão de Finanças e Orçamento: Apresentar, até o segundo trimestre do último ano de cada legislatura, projeto de lei fixando a remuneração do prefeito, do vice-prefeito e dos vereadores; Zelar para que, em nenhuma lei emanada da Câmara, seja criado encargo ao erário municipal, sem que se especifiquem os recursos hábeis; Consultar sempre o Executivo sobre a conveniência de leis que acarretem despesas.

É obrigatório o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento sobre as matérias indicadas referentes ao orçamento municipal.

Nos municípios foram adotados procedimentos semelhantes no funcionamento das comissões permanentes, seguindo os modelos da Constituição Federal e Constituição do Estado de São Paulo.

A Constituição Federal dispõe sobre as comissões parlamentares de inquérito (CPIs), que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas. O Art. 63 do Regimento da Câmara explica que a Câmara Municipal poderá constituir comissões especiais de inquérito com a finalidade de apurar irregularidades administrativas do Executivo, da Mesa, dos vereadores ou da administração indireta ou fundacional do município, no desempenho de suas funções.

O artigo 52 do Regimento Interno da CMT dispõe sobre a função da Comissão de Legislação Participativa: receber sugestões de iniciativa legislativa apresentadas por cidadãos, associações e órgãos de classe, sindicatos e entidades organizadas da sociedade civil, exceto partidos políticos; receber pareceres técnicos, exposições e propostas de entidades científicas e culturais; Transformar as sugestões viáveis em proposições de sua autoria.

No exercício de suas atribuições, as comissões permanentes poderão convidar pessoas, tomar depoimentos, solicitar informações e documentos, proceder a todas as

diligências que julgarem necessárias ao esclarecimento do assunto e qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato, residente ou sediado no município.

Tem também a legitimação para, na forma da lei, denunciar irregularidades perante a Comissão Permanente Especial de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Esta deverá solicitar à autoridade responsável que, no prazo de cinco dias, preste os esclarecimentos necessários.

As comissões de representação existentes na Câmara, instituídas atualmente através de portarias são: Comissão do Sistema de Avaliação de Desempenho Funcional do Servidor Público (Portaria 103/2013); Comissão Permanente de Licitações (Portaria 105/2013); Comissão de Patrimônio (Portaria 106/2013); Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, da qual esta pesquisadora já fez parte (Portaria 153/2013). As comissões temporárias poderão ser: especiais de inquérito; especiais de representação; especiais de investigação e processantes e especiais de estudos.

## 5. SUGESTÕES PARA NOVOS ESTUDOS

As forças sociais e políticas são fatores de maior importância e são expressas no Legislativo Municipal por meio das proposições, requerimentos e demais documentos criados, cujos resultados se converterão em benefícios ao município.

A Câmara não visa lucratividade, e sim a melhor prestação de serviços. Uma vez que é a sociedade quem elege os vereadores, a opinião pública influencia de maneira direta se for negativa, tornando-se uma ameaça ao mandato do vereador.

Existem também muitas influências políticas que podem afetar negativamente a Câmara, tais como: alianças partidárias, articulações políticas e troca de favores.

Para que a gestão da Câmara Municipal de Taubaté seja eficiente é necessário um constante aprimoramento nas condutas tanto dos vereadores como dos munícipes, evitando-se associar o conceito de voto como troca de favores. É necessário um real entendimento do funcionamento legislativo, para participação mais efetiva de todos os envolvidos.

Novos estudos fazem-se necessários para aprimorar a participação popular na elaboração das proposições do Legislativo e contribuir para o melhor funcionamento e desempenho do Legislativo no município de Taubaté-SP.

Os gráficos a seguir destacam os partidos cuja representação é maior ou menor no município de Taubaté em comparação com os municípios de Jacareí-SP e São José dos Campos.

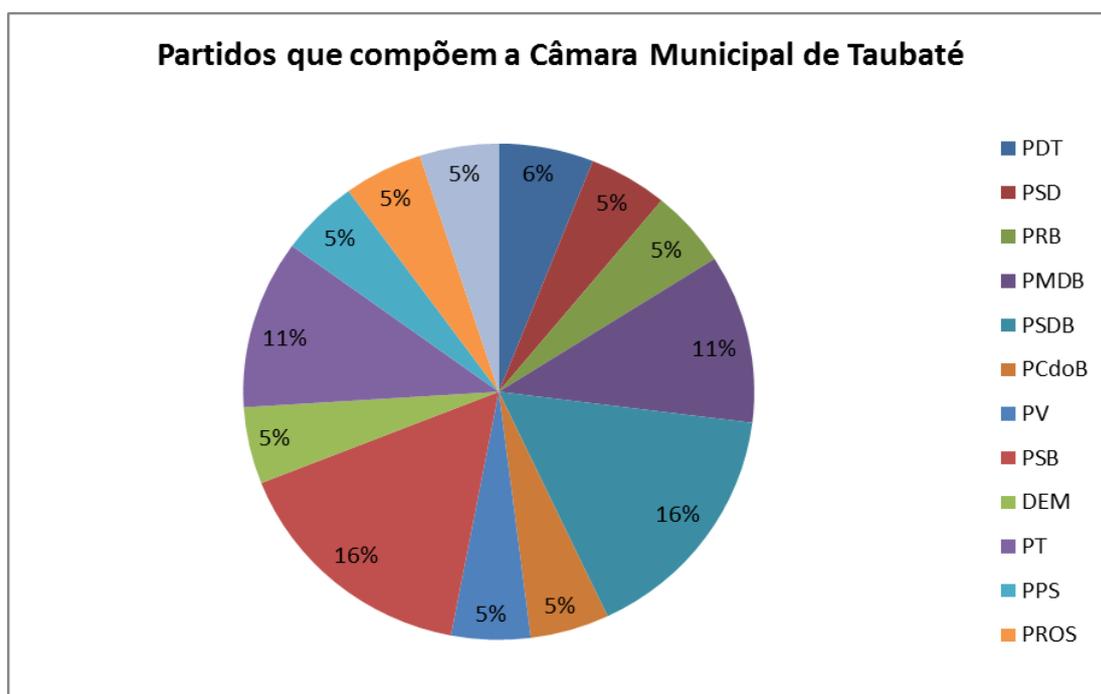


Gráfico 1 - Partidos que compõem o Legislativo em Taubaté-SP

Em Taubaté, tomando como base o ano de 2013, um dos partidos com maior representatividade na Câmara foi o PSDB (16%) com Vereador Diego Fonseca (2º Vice-Presidente na Mesa Diretora), Vereador Rodrigo Silva (Presidente da Comissão de Justiça e Redação) e Vereador José de Angelis (Presidente da Comissão de Saúde). Muitas proposições criadas neste período da pesquisa se referem a pedidos de melhorias na área da saúde.

O PSB (16%) teve a mesma margem de representação, e os vereadores foram: Maria das Graças Oliveira (Presidente da Mesa Diretora), João Vidal (Secretário da Comissão de Justiça e Redação) e Joffre Neto (membro da Comissão de Finanças).

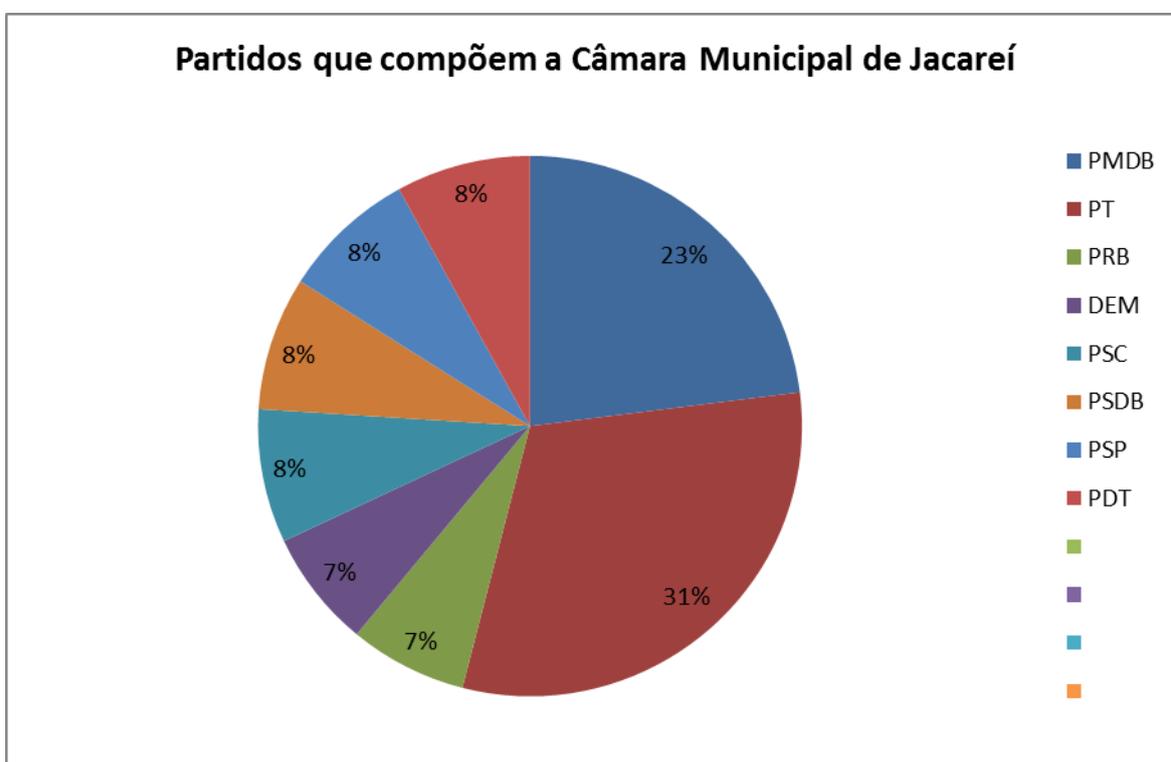


Gráfico 2 - Partidos que compõem o Legislativo em Jacareí-SP

Em Jacareí, o PDT teve 31% de representação e o PMDB 23%. Cada vereador representa um partido e cada partido tem uma ideologia, uma “bandeira” a defender na sociedade local. Geralmente, os membros e presidentes das Comissões Temáticas do Legislativo são escolhidos por esse fundamento.

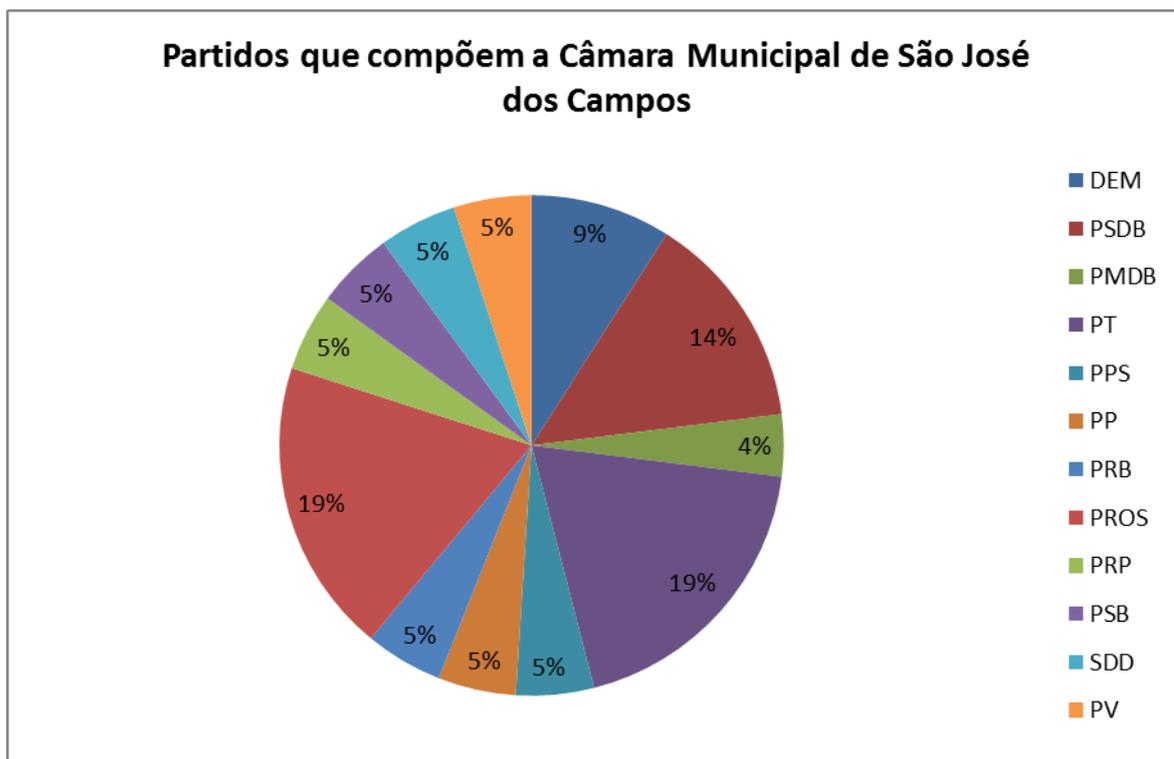


Gráfico 3- de partidos que compõem o Legislativo em São José dos Campos – SP

Em São José dos Campos, os partidos predominantes são o PT (19%) e o PROS (19%).

Atendido o sistema proporcional para o preenchimento de vagas no Legislativo, no qual são determinados quais são os eleitos dividindo-se o número de votos válidos pelo número de cadeiras no legislativo municipal, faz-se o quociente eleitoral, número que deve ser atingido pelas coligações para elegerem seus candidatos mais votados.

No questionário a seguir, respondido por Carlos Magno Botossi Baldini, funcionário da prefeitura responsável pelas Associações de Bairros no Município de Taubaté, foi captada a impressão dos munícipes e dele próprio sobre a administração pública e sobre a opinião que os munícipes têm a respeito da Câmara Municipal, segundo sua experiência. Isto para captar o entendimento existente de como o pedido dos munícipes chega aos vereadores para que estes elaborem as proposituras.

Carlos explicou que seu papel é levantar pedidos das Associações Comunitárias de Bairros, por meio da AEPC (Assessoria Especial de Participação Comunitária), criada pelo então prefeito Bernardo Ortiz Junior.

O Objetivo do questionário a seguir é descrever a opinião dos munícipes a respeito do Legislativo Municipal.

Questionário:

- Pergunta 1: Como os munícipes consideram o Legislativo?

Segundo o representante das Associações de bairro Sr. Carlos Botossi:

Um pouco fora de foco. As Associações têm o seu papel na sociedade, e o Legislativo o seu, ambos divergem entre si e tem seus interesses próprios. Vai levar um tempo para criar este amadurecimento. Ambos precisam caminhar juntos e conquistar melhorias para a cidade, pensar no progresso e no desenvolvimento.

Segundo a assessoria de gabinete do prefeito:

Verdadeira sala dos sonhos, onde se acha que tudo pode e acontece e não precisa respeitar os trâmites legais, acha que o jeitinho brasileiro nasceu ali e esquece a Lei de Responsabilidade Fiscal, e sentem-se no direito de obrigar o prefeito e sua equipe a ajudar sem se importarem com as condições. Um verdadeiro palco, um teatro, a cada história, a verdadeira faceta do povo brasileiro, trabalhar não, querer e pedir sempre, se der certo deu se não der vamos malhar o pobre coitado do prefeito e sua equipe de trabalho, daqui a quatro anos, vamos nós de novo pedir, e assim por diante.

- Pergunta 2: Qual o papel do vereador no seu entendimento?

Segundo Carlos Botossi: O desempenho importante do papel do vereador na sociedade é na elaboração da Lei Orgânica do Município, elaboração de projetos de lei, fiscalizar a atuação do prefeito e os gastos públicos.

Segundo a assessoria de gabinete do prefeito: Amenizar e encaminhar as solicitações, viabilizando com clareza e transparência o possível, ajudar a quem busca e pede, e não teve outro caminho a não ser recorrer ao Legislativo, para que possa atender as suas necessidades, respeitando a Constituição e a Lei.

- Pergunta 3: Considera o orçamento do município participativo?

Segundo Carlos Botossi: Negativo, não temos esta cultura, precisa haver divulgação, a começar pelos primeiros anos de escola, e fazer um trabalho de conscientização desta importância, em prol da cidade.

Segundo a assessoria de gabinete do prefeito: Poucos participam e mostram interesse, uns reclamam do horário, o tempo é inimigo de todos, precisa ter uma resenha, para que possam ter noção do que é falado e a importância da sua participação, dando sua opinião e se possível elaborar até pesquisa.

- Pergunta 4: Em que grau considera a representatividade e satisfação popular da Câmara Municipal?

Segundo Carlos Botossi: Baixo, estamos tentando mudar, primeiro passo é identificar as lideranças que tenham comprometimento em ajudar as suas comunidades, sem

interesse político, para que o foco não seja perdido, e após fazer a integração, mostrar a necessidade de mais participações entre as Associações e a Câmara.

Segundo a assessoria de gabinete do prefeito: Falta haver interatividade, os assessores precisam compartilhar do trabalho que está sendo feito, tomar conhecimento e ir a campo (trabalho de rua), pesquisar e levar ao conhecimento os problemas coletivos que afligem a sociedade, e de que forma poderá amenizar esta situação, buscar soluções independentes do Executivo. A sobrecarga acaba travando e a máquina não gira a engrenagem, ou seja, faz, pede e nada acontece.

- Pergunta 5: Como considera o primeiro ano da nova gestão da Prefeitura?

Segundo Carlos Botossi: Regular, tem muito a fazer, as condições não são favoráveis, o reajuste fiscal neste primeiro ano deu fôlego para melhorar alguns aspectos como a merenda escolar, ampliação de vagas na creche, reforma nas escolas, maquinário, pagamento de dívidas, etc., medidas, para uns, paliativas que parece que nada foi feito na cidade, tamanha a necessidade encontrada. E quanto às Associações, está sendo feito um trabalho em longo prazo, devolvendo a elas sua valorização, sua importância junto às comunidades.

Segundo a assessoria de gabinete do prefeito: Excesso de demanda, para atender a tudo e a todos, precisa criar uma nova estrutura na Prefeitura, tipo as subprefeituras zona norte, leste, oeste e sul, para que possa dar agilidade nas necessidades básicas e resposta mais rápida à população. Milagre não existe e sem mão de obra qualificada, conhecimento técnico o suficiente, é inevitável a máquina pública travar, e levar a população ao descontentamento, querem tudo para ontem. Esquecem que uma casa leva de seis a oito meses para ser construída, além de passar por licitação, pregão etc. É a falta de conhecimento da população.

- Pergunta 6: Como as Associações de Moradores de Taubaté consideram o primeiro ano da nova gestão da Prefeitura?

Segundo Carlos Botossi: Em termos de Associação, regular, ainda falta muito a fazer, somos muito cobrados, mesmo o prefeito fazendo contato direto com a população no projeto Bairro a Bairro, reuniões em seu gabinete e diversas outras, trabalhando compulsivamente até tarde da noite em seu gabinete, o que deu para ser feito e nas condições encontradas foram feitas. Não esperamos o reconhecimento de ninguém, mas somos abertos a sugestões, e o caminho é este. Vamos continuar a fazer até o último dia do seu mandato.

Segundo a assessoria de gabinete do prefeito: Quem esteve ligado direto aos assessores em seus gabinetes diria que o possível foi feito, os inúmeros pedidos, alguns soam até como milagres, todos foram averiguados com carinho e dado o seu encaminhamento, para

uns a solução, para outros a espera. Agradar a todos é difícil, mas está na hora de realizarmos mais ações e de sermos menos assistencialistas, não há governo que suporta esta carga, e o povo precisa a começar a se mexer, e melhorar de vida. Ninguém vive de extrema pobreza, as oportunidades estão surgindo, cursos diversos sendo implantados, indústrias chegando, é preciso sair da zona de conforto, viver menos de esmolas e começar buscar a sua qualidade de vida, que depende do interesse do cidadão.

O papel de Carlos Botossi é também fiscalizar os centros comunitários e promover a sua organização e atividade voluntária à população. Botossi mencionou sua participação no processo eleitoral, formação do seu estatuto e regimento interno das Associações de Bairro.

Quando solicitado pelas Associações, ajuda a organizar seus eventos e a quem direcionar seus pedidos, que se converterão em proposições a serem votadas na Câmara Municipal. Em excesso de evento, representa o prefeito por ordem direta do gabinete, atuando diretamente com a comunidade. Tem experiência de mais de 20 anos com as Associações de Bairros. Seu trabalho pode ser comparado com a forma em que a assessoria dos vereadores trabalha, colhendo fotos e relatos dos problemas urbanos nos bairros.

Assim sendo, concluída a análise sobre a opinião popular sobre o Legislativo e das proposições, são propostas as seguintes intervenções:

- Mais ações como divulgações das audiências referentes assuntos de interesse público, para que haja maior participação popular na elaboração das proposições; melhora no *site* de transparência, maior diálogo do poder público com a população;
- Implantação do Orçamento Participativo, assim como sua divulgação em formato aberto para que também se tenha maior influência popular nas proposições do Legislativo. Um *link* de transparência mais efetiva e atualizada constantemente, de modo que todos os dados referentes ao orçamento da cidade sejam facilmente acessados;
- Implantação de uma lista de presença de munícipes em todas as sessões públicas para melhor avaliação do grau de participação popular e impacto nas leis criadas.

## **6. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Ao analisar o funcionamento do Legislativo no município de Taubaté, obtiveram-se as seguintes considerações:

Fez-se uma análise das proposições, observando-se como estas são criadas, processadas, redigidas de acordo com as normas legais, protocoladas com os registros de aprovação de cada comissão permanente até que entrem para discussão e votação em sessão plenária, após passar pelos setores administrativos responsáveis. Concluiu-se que os projetos de lei elaborados pelos vereadores obedecem a um processo burocrático e por isso podem demorar, em média, de 15 a 30 dias para que se torne uma lei.

Conforme declara a Carta Magna, o processo legislativo compreende a elaboração de Emendas; Leis complementares; Leis ordinárias; Leis delegadas; Medidas provisórias; Decretos legislativos; Resoluções. A Carta Magna declara ainda que o Legislativo tenha comissões permanentes cuja competência é votar projeto de lei, realizar audiências públicas, convocar secretários municipais, receber petições, reclamações, representações contra entidades públicas, apreciar programas e outras finalidades específicas de cada comissão.

Descreveu-se a importância das proposições no processo legislativo, explicando-se que elas são o registro de um pedido popular por alguma benfeitoria para o município ou pela satisfação de alguma necessidade coletiva. As audiências públicas realizadas na Câmara são a porta de entrada para os munícipes reivindicarem seus direitos em relação ao município.

Nessa pesquisa foi apresentada a importância das proposições do Legislativo e da participação popular como forma de melhorar a governança pública na cidade de Taubaté no ano de 2013, considerando esse um ano de início de legislatura.

A participação popular na criação das proposições é fator indispensável, se o objetivo final for a criação de leis que beneficiem a coletividade e não apenas grupos isolados.

A criação de uma lista de presença nas sessões públicas possibilitaria medir a frequência popular nas sessões públicas e assim motivar a ampliação da participação popular na elaboração das proposições do legislativo.

Concluiu-se que o entendimento desses trâmites faz com que as necessidades coletivas sejam postas em primeiro lugar na governança do município.

Ao expor o papel fiscalizador e de controle dos vereadores no Legislativo municipal, considera-se satisfatória a forma em que os 19 vereadores taubateanos têm trabalhado para satisfazer seus eleitores. Considerando que 11 dos 19 vereadores estão no

início do primeiro mandato, mostram-se motivados em trabalhar para atender aos anseios e necessidades do município.

A Câmara tem cobrado do prefeito explicações em caso de dúvidas, esclarecimentos necessários, instaurando CPIs ou convocando audiências com as Secretarias do Município. Esta ação colabora para a elaboração das proposituras, cujo objetivo é a solução dos problemas reais existentes no município.

A necessidade de maior participação popular não depende somente do incremento desta transparência de dados e informações, mas da compreensão que isso é relevante para o desenvolvimento do planejamento e gestão dos municípios. O acompanhamento do que é proposto no momento da eleição é um elemento crucial para fortalecimento da governança pública e da transparência inerente ao processo (*accountability*).

## REFERÊNCIAS

CONSTITUIÇÃO da República Federativa do Brasil, 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em: 12 out. 2013

CORRUPÇÃO em Taubaté: testemunhas faltam a depoimento. Disponível em: <<http://veja.abril.com.br/noticia/brasil/corrupcao-em-taubate-testemunhas-faltam-a-depoimento>>. Acesso em: 3 set. 2013.

DELFORGE, Thaisa Collet dos Santos. *A Governança pública no combate à corrupção*. In: 6o Concurso de Monografias da CGU – Controladoria-Geral da União. Vitória, 2011. Disponível em: <[http://www.esaf.fazenda.gov.br/esafsite/premios/CGU/monografia-2011/Universitarios/MH-13EG/CGU\\_MONOGRAFIA.pdf](http://www.esaf.fazenda.gov.br/esafsite/premios/CGU/monografia-2011/Universitarios/MH-13EG/CGU_MONOGRAFIA.pdf)>. Acesso em: 22 out. 2013.

DIÁRIO DE TAUBATÉ. *Vera Saba discutirá orçamento participativo com a população*. Disponível em: <<http://www.diariotaubate.com.br/display.php?id=12563>>. Acesso em: 13 nov. 2013.

DIAS, Márcia Ribeiro. *Sob o signo da vontade popular: o orçamento participativo e o dilema da Câmara Municipal de Porto Alegre-Belo Horizonte*: Rio de Janeiro: IUPERJ, 2002. 305 p.

FLORIANI, Dimas. *Cidadania: um conceito*. 2011. Disponível em: <<http://www.dhnet.org.br/direitos/sos/genero/cartilhagenero/conceito.html>>. Acesso em: 30 ago. 2013

GUIA Taubaté. *Diretora de trânsito fala sobre mudanças viárias em audiência pública*. Disponível em: <<http://www.guiataubate.com.br/canais/noticia,8173,diretora-de-transito-fala-sobre-mudancas-viarias-em-audiencia-publica>>. Acesso em: 18 dez. 2013.

INSTITUTO Legislativo Brasileiro. Disponível em: <[http://www.senado.gov.br/sf/senado/ilb/BrasilDasLetras/mod1\\_01.html](http://www.senado.gov.br/sf/senado/ilb/BrasilDasLetras/mod1_01.html)>. Acesso em: 30 ago. 2013.

LEI FEDERAL Nº 4.320, de 17 de março de 1964, *estatuí normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal*

LEI MUNICIPAL 4.744, de 2 de janeiro de 2013, *estima a receita e fixa a despesa do município de Taubaté, do Instituto de Previdência, da Universidade de Taubaté e suas fundações para o exercício financeiro de 2013*.

LEI MUNICIPAL Nº 4.776, de 15 de julho de 2013, refere-se à Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.

LEI MUNICIPAL Nº 4.831, de 26/12/2013, estabelece o Plano Plurianual para o período 2014 a 2017

MACEDO, Fausto. *Justiça decreta prisão de filho de ex-prefeito de Taubaté*. O Estado de São Paulo. Disponível em: <<http://www.estadao.com.br/noticias/nacional,justica-decreta-prisao-de-filho-de-ex-prefeito-de-taubate,1022046,0.htm>>. Acesso em: 13 nov. 2013.

MACHADO JR., José Teixeira. *A Lei 4.320 comentada*. 28ª ed. Rio de Janeiro: Ibm, 1998.

ORÇAMENTO executado decidido de forma participativa – Taubaté – SP. Programas Cidades Sustentáveis. Disponível em: <<http://indicadores.cidadessustentaveis.org.br/br/SP/taubate/orcamento-executado-decidido-de-forma-participativa>>. Acesso em: 9 dez. 2013.

O VEREADOR E A FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS / Presidência da República, Controladoria-Geral da União. —Brasília: CGU, 2009.60p.

PEREIRA, José Matias. *A Governança Corporativa Aplicada no Setor Público Brasileiro*. Viçosa: APGS, jan./mar. 2010. V.2, nº 1, p. 109-134.

PROJETO DE LEI Nº 172/2013, de autoria do prefeito de Taubaté, dispõe sobre as diretrizes para o quadriênio 2014/2017.

RIBEIRO, Osni Moura. *Contabilidade de Custo Fácil*, 6ª Edição. São Paulo: Editora Saraiva, 1999.

PORTO FELIZ Câmara Municipal <http://www.camaraportofeliz.com.br/sobre-camara/passos-de-uma-propositura>

SAMPAIO, Nelson de Souza. *O processo legislativo*. 2ª ed. Belo Horizonte: Del Rey, 1996.

SCHEDLER, Andreas. *Conceptualizing accountability*. In: Andreas Schedler, Larry Diamond, Marc F. Plattner (eds.) *The self-Restraining State. Power and Accountability in new democracies*. Boulder and London, Lynne Rienner Publishers, 1999.

SILVA, José Afonso da. *Estrutura e funcionamento do Poder Legislativo*. Revista de informação Legislativa, 2010.

STF retoma julgamento do mensalão com recurso de Marcos Valério. Disponível em: <<http://noticias.terra.com.br/brasil/politica/julgamento-do-mensalao/stf-retoma-julgamento-do-mensalao-com-recurso-de-marcos-valerio,a9737d5318eb0410VgnCLD2000000ec6eb0aRCRD.html>>. Acesso em: 3 set. 2013.

TAUBATÉ, Câmara Municipal. *Boletim Legislativo nº 773, de 30 jan. 2013*. Disponível em: <<http://www.camarataubate.sp.gov.br/arquivo/editor/file/BL%20773.pdf>>. Acesso em: 18 dez. 2013.

TAUBATÉ, Câmara Municipal. *Conheça a Câmara*. Disponível em: <<http://www.camarataubate.sp.gov.br/institucional/conheca-a-camara.php>>. Acesso em: 13 nov. 2013.

TAUBATÉ, Câmara Municipal. Projeto de Lei nº 172/2013- Estabelece o Plano Plurianual do Município para o período de 2014 a 2017 e define as metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2014. Disponível em: <<http://www.camarataubate.sp.gov.br/library/download.php?path=../arquivo/orcamento/0a4a128644d1bf1f83d2.pdf>>. Acesso em: 9 dez. 2013

TAUBATÉ, Câmara Municipal. *Resolução nº 11, de 19 de novembro de 1990 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Taubaté*. Disponível em:

<<http://www.camarataubate.sp.gov.br/library/download.php?path=../arquivo/legislacao/7702203f160fe085f054.doc>>. Acesso em: 18 dez. 2013.

TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo Silva. *Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação*. São Paulo: Atlas, 1987.

VASCONCELOS, Magalhães e Castro. *A importância do perfil dos vereadores na governança pública. O caso de Curitiba no ano de 2013*. Vencedor do concurso realizado durante o Seminário Nacional de Planejamento e desenvolvimento. Curitiba, 2013.

VIEIRA, Cleiton : *O controle interno nas Câmaras Municipais, segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal* Câmara Municipal de Fortaleza, 2013  
[http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/export/sites/default/bndes\\_pt/Galerias/Arquivos/bf\\_bancos/e0001565.pdf](http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/export/sites/default/bndes_pt/Galerias/Arquivos/bf_bancos/e0001565.pdf)

ZANELLA, Liane Carly Hermes. *Metodologia de estudo e de pesquisa em administração* / Liane Carly Hermes Zanella.– Florianópolis : Departamento de Ciências da Administração / UFSC; [Brasília] : CAPES :UAB, 2009.164p. : il.

## ANEXOS

### **ANEXO A - Câmara de Taubaté aprova empréstimo de R\$ 14 milhões para investimentos em distritos industriais**

14 de Outubro de 2013 às 15h13



**VEREADORES CARLOS PEIXOTO (SECRETÁRIO) E GRAÇA (PRESIDENTE)**

Os vereadores de Taubaté aprovaram projeto de lei do Executivo que autoriza o município a contratar, com a Agência de Fomento do Estado de São Paulo, operações de crédito para investimentos nos distritos do Una I e II. A proposta foi apreciada em duas votações, em sessões extraordinárias dia 14.

O empréstimo, autorizado em até R\$ 14.780.643,55, deverá ser aplicado em projetos técnicos e de topografia, implantação de sistemas de captação de drenagem de águas pluviais, construção de sistemas de guias e sarjetas, pavimentação de vias, construção de passeios públicos e implantação de sistemas e iluminação. A taxa de juros do financiamento é de 8% ao ano.

Na discussão do projeto, Luizinho da Farmácia (PROS) lembrou que foi pedida inclusão do projeto na sessão ordinária do dia 9, mas os vereadores quiseram mais esclarecimentos. “Tínhamos dúvidas sobre aplicação da verba: por que no parque industrial e não em outra atividade da cidade?” Segundo Luizinho, a secretária de Finanças, Odila Sanches, explicou que a verba é específica para esta área.

“Temos que autorizar o prefeito a emprestar esse dinheiro barato (referindo-se aos juros) porque, se não fizermos isso, será feito em outras cidades.” Segundo Luizinho, a

medida não foi feita antes porque o prefeito estava “ajustando a casa” de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Pollyana Gama (PPS) refletiu sobre a necessidade de investimentos nos bairros, principalmente em relação à pavimentação. “A Prefeitura não tem condições de fazer pavimentação adequada em todos os bairros, e no setor industrial também não. A linha de crédito vai proporcionar investimento no parque industrial, e a receita que tem hoje poderá investir em outros serviços nos outros bairros.”

A vereadora chama atenção para a viabilidade da taxa de juros, fixada em 8% ao ano pelo projeto, abaixo da taxa Selic, que rege operações financeiras do país fixadas em 8,90% em outubro.

José Antonio de Angelis “Bilili” (PSDB) considerou que é necessário beneficiar empresários e comerciantes da cidade. Pediu agilidade na aprovação de projetos no Departamento de Planejamento da Prefeitura. Exemplificou que seu filho entrou com projeto para instalação de empresa, que está “parado” na Prefeitura, desistiu de Taubaté e migrou para Pindamonhangaba.

“Ter que esperar dez meses para aprovar projeto, e para os grandes, aprovar correndo? Nossos empresários não conseguem aprovação quando querem investir na cidade”, refletiu o parlamentar, que se colocou a favor da proposta.

Douglas Carbonne (PCdoB) cobrou o cumprimento da proposta, citando como exemplo empréstimo de R\$ 4 milhões aprovado pela Câmara para aquisição de equipamentos, que ainda não foram adquiridos. “Não dá para aprovar e ficar no papel. O negócio tem que acontecer.” Atribuiu responsabilidade do setor de Compras, que considera “muito ruim”. Pediu que seja promovida melhora no setor.

Carbonne frisou a necessidade de melhorias em infraestrutura de vários bairros, especificamente referentes a asfalto. Sugere que prefeito busque linha de crédito para investimento em atividades esportivas e culturais em 2014.

Carlos Peixoto (PMDB) defendeu a aprovação da medida. “Vamos aguardar para ver se investimentos serão usados da maneira que esperamos que fossem usados. Esperamos que fossem empregados de maneira responsável”, afirmou.

O parlamentar sublinhou a importância da convocação de sessões extraordinárias para dar agilidade à apreciação de propostas, mas pediu prioridade a projetos dos vereadores “que estão travados há muito tempo.” Segundo Carlos, propostas da Prefeitura estão sendo apreciados rapidamente, mas dos vereadores ficam em espera por cinco, seis meses. “Projeto do vereador é anseio da população.”

Para João Vidal (PSB), o projeto é um benefício não só às indústrias – 82 empresas já instaladas e 26 a serem instaladas – mas, para 40 mil trabalhadores dessas empresas e 120 mil habitantes da cidade.

Vidal destacou ainda que essa linha de crédito foi possível porque Taubaté conseguiu comprovar “saúde financeira”. Segundo ele, esse mesmo projeto já não seria aprovado no ano passado. “Mais um exemplo da equipe de governo, com medidas de autoridades, ajuste fiscal”, afirmou o líder do prefeito na Câmara, destacando a atuação do setor de Compras, que movimentou, em 10 meses, R\$ 70 milhões, sem levantamento de dívida sobre a lisura dos processos.

Rodrigo Luis Silva “Digão” (PSDB) destacou o empenho da administração municipal para apresentação de projetos para buscar parcerias com Governos Federal e do Estado. “Passamos quatro anos no buraco negro, porque não tínhamos crédito no mercado”, disse, referindo-se à administração anterior.

Digão enfatizou que vai cobrar da Prefeitura que tenha maior empenho para beneficiar a população com pavimentação, já que a proposta refere-se a crédito para distritos industriais. Sugeriu que a Prefeitura proponha a empresas a realização de investimentos nos distritos industriais. “Por que não cobrar a contrapartida?” Acrescenta que prefeito está demonstrando credibilidade, o que facilitaria este engajamento dos empresários.

Maria Gorete Toledo (DEM) apontou como falha a não realização do empréstimo, aprovado pela Câmara para a compra de maquinário, citado por Carbonne. Cobrou comunicação da Prefeitura aos vereadores sobre execução de proposituras, principalmente em relação a verbas aprovadas pelo Legislativo.

Gorete explicou que, dentro desta parceria com Agência de Fomento do Estado, é possível Prefeitura pleitear até R\$ 20 milhões. Como o projeto contempla cerca de R\$ 14 milhões, sugeriu que o restante seja pleiteado para melhorias em outros distritos industriais.

Nunes Coelho (PRB) considerou grave o município não conseguir o empréstimo a que se referiu Gorete e Carbonne devido a apontamento de estouro em percentual gasto com a folha de pagamento, fato que aconteceu no início do ano, quando a Câmara aprovou autorização para empréstimo com BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social), que não foi viabilizado.

Corroborou com declaração de Digão sobre necessidade de realização de projetos sociais pela Prefeitura em parceria com empresas instaladas no município. Uma das áreas em que é necessária ação social, segundo parlamentar, é o combate às drogas.

Diego Fonseca (PSDB) endossou a cobrança pela contrapartida das empresas, que serão beneficiadas com a aprovação do projeto. “Será que governo não pode cobrar que empresa, em vez de terceirizar sua produção para fora, aumente a geração de empregos na cidade?”

Segundo Diego, a administração municipal fez sua parte ao conquistar saúde financeira e buscar investimentos, mas empresas devem corresponder. “É isso que vamos cobrar.”

Disponível em:

<http://www.camarataubate.sp.gov.br/noticias/3718/camara+de+taubate+aprova+emprestimo+de+r+14+mi+para+investimentos+em+distritos+industriais>>. Acesso em: 13 dez. 2013.

## ANEXO B - Diretora de trânsito fala sobre mudanças viárias em audiência pública



Nesta terça-feira, 15 de outubro de 2013, a diretora de Trânsito de Taubaté, Dolores Pino “Lola”, participará de uma audiência pública na Câmara da cidade.

Lola vai falar sobre as recentes mudanças no trânsito da região central de Taubaté. O convite a participar da audiência veio da vereadora Vera Saba (PT).

Segundo a parlamentar, as mudanças foram implantadas sem os devidos esclarecimentos a população. “Não houve diálogo com os taubateanos. Identificamos falha no processo, e a principal foi a falta de audiências públicas”, explicou Vera.

Desde maio deste ano, importantes avenidas da cidade passaram por alterações, rotatórias foram retiradas, e semáforos implantados, o que gerou diversas reclamações e dúvidas de motoristas e moradores.

A cidade está na terceira etapa de mudanças viárias e de acordo com a prefeitura, novas alterações serão implantadas. A audiência é aberta ao público e acontece às 15h.

Fonte: <http://guiataubate.com.br/noticias/2013/10/diretora-de-transito-fala-sobre-mudancas-viarias-em-audiencia-publica>

## ANEXO C - Lei Orçamentária Anual em Curitiba-PR

População vai detalhar os investimentos do orçamento 2013

13/07/2012 18:06:00



Moradores de Curitiba vão começar a definir como serão investidos os R\$ 5,6 bilhões previstos para o orçamento de 2013. Nesta terça-feira (17) começam as consultas públicas nas nove regionais da cidade para a discussão da Lei Orçamentária Anual (LOA). Nas reuniões serão detalhadas as propostas que foram apresentadas no primeiro semestre, dentro das audiências da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Na terça, as consultas públicas da LOA serão feitas no Pinheirinho, Boqueirão e Boa Vista. Na quarta-feira (18) será a vez dos moradores do Cajuru, CIC e Portão. Finalizam as consultas públicas as reuniões em Santa Felicidade, Matriz e Bairro novo, na quinta-feira (19).

As reuniões serão sempre das 19h às 21h. Além de dar sugestões, os cidadãos podem tirar dúvidas com representantes de todas as secretarias da Prefeitura sobre o que estão sendo feito na cidade. As sugestões para o orçamento também poderão ser feitas pela internet, no site da Prefeitura, e pelo telefone 156 a partir desta semana.

Essas audiências mostram a visão do cidadão sobre o que mais precisa ser feito na cidade. A Prefeitura executa as ações e torna o orçamento mais participativo. Ano a ano as participações nas audiências e sugestões aumentam. É um processo de evolução constante", disse o secretário de Finanças, João Luiz Marcon.

A LOA deve ser encaminhada para a Câmara até o dia 30 de setembro. No ano passado, a Prefeitura recebeu 25.575 sugestões para a definição do orçamento de 2012, que é de R\$ 5,1 bilhões.

Disponível em: <<http://www.curitiba.pr.gov.br/noticias/populacao-vai-detalhar-os-investimentos-do-orcamento-2013/27355>>

## **ANEXO D - RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DA PESQUISADORA SOBRE O FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, sito à Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33 Vila Santa Luzia CEP 12209535 São José dos Campos TEL: (12) 3925— SP 6566 FAX: (12) 3925 Email: camara@camarasjc.sp.gov.br6759

Conforme solicitado, encaminho resposta aos questionamentos:

1.3.4 A Câmara de SJC possui setores responsáveis pelo tramite dos projetos de lei. (Sim).

1.3.5 Apoio às Comissões Temáticas Permanentes? (Sim).

1.3.6 3- Passamos relatar abaixo os demais questionamentos, esperamos atender a solicitação. O setor responsável pelo trâmite dos Projetos de Lei, Projetos de Lei complementares, Projetos de Decretos Legislativos, Projetos de Resolução e Projetos de emenda a Lei Orgânica é a Secretaria Técnico-Legislativa, que possui suas divisões, Diretoria Técnico Legislativa e Diretoria de Expediente,, ambas com suas divisões as quais tem suas atribuições, dentre elas assessorar as Comissões Permanentes e temporárias, sendo esta de responsabilidade da Divisão Legislativa. Na prática, de forma bem resumida, o processo legislativo funciona da seguinte maneira: • Os projetos são protocolizados pelos vereadores (individualmente ou em grupo), pela Mesa Diretora, pelo Poder Executivo ou pelos cidadãos através de projeto de iniciativa popular; • O projeto é lido na primeira Sessão de Câmara Ordinária após a data do protocolo, então passam a contar o prazo de emendas, que é de 10 dias úteis para o rito ordinário e 5 dias úteis para o rito urgente; • Após o prazo de emendas o processo é encaminhado para Assessoria Jurídica e para as Comissões permanentes para as quais o processo foi distribuído, que podem ser até três comissões para que sejam exarados os pareceres; • Depois de ter todos os pareceres o processo estará em condições de ser votado pelo Plenário; • Se for aprovado o projeto de lei ou projeto de lei complementar estes serão encaminhado para sanção do Prefeito; • Se sancionados são publicados no Boletim do Município e a partir da publicação passam a ser lei ordinária ou lei complementar; • Os projetos de resolução, projetos de decretos legislativos e os projetos de emenda à Lei Orgânica após a aprovação são promulgados pelo Presidente Legislativo em conjunto com a Mesa Diretora; • Os processos podem ainda, antes da votação, serem retirados pelos autores e também serem rejeitados pelo Plenário, quando isto ocorre são arquivados; • No caso do processo sofrer veto total pelo Poder Executivo, o veto tem de ser apreciado pelo Plenário; •

Se o veto for mantido pelo Plenário, o processo vai para o arquivo, se for derrubado volta para sanção do Prefeito, se este não sancionar fica a cargo do Legislativo a promulgação; • O poder Executivo poderá proferir veto parcial, neste caso a parte vetada vai para a votação do Plenário, sendo a parte não vetada sancionada e em relação ao veto parcial utiliza-se o mesmo procedimento do veto total. Desta forma surgem e tramitam os projetos de lei e todos os demais projetos relativos ao processo legislativo. As atividades executadas pela Diretoria Técnico-Legislativa estão previstas na Resolução nº 6/2013, art. 2º, IV. A.1 IV. A.1 - Diretoria Técnica Legislativa: a) Coordenar, orientar e fiscalizar as atividades relativas ao processo legislativo, em especial os andamentos das sessões relacionada a esta diretoria, assinar os documentos pertinentes, visando a proteção do banco de dados sobre legislação em vigor; b) Coordenar, orientar e fiscalizar as atividades relativas ao processo legislativo, garantindo assessoramento as comissões permanentes e temporárias, nos assuntos a elas submetidos, no sentido de que reúnam as condições necessárias para o pleno desempenho de suas atividades; c) Assessorar a Presidência durante as Sessões de Câmara sobre a votação de projetos e procedimentos regimentais; d) Executar os demais serviços determinados pelo Secretário Geral, garantido o bom andamento do setor. IV. A.((1.1 - Divisão de Atas e Anais: a) Coordenar, fiscalizar e executar todos os atos necessários a feitura e arquivo das atas e anais das Sessões de Câmara; b) Executar os procedimentos que entender necessários para a feitura das respectivas atas e anais, arquivos, gravações das sessões legislativas e solenes, quando encaminhado a este setor pelo setor de gravação; c) Elaborar certidões de pronunciamento dos vereadores ou de documentos constantes de arquivo do setor; d) Encaminhar à Mesa Diretora as atas, anais e demais documentos que sejam necessários para assinatura eletrônica, disponibilizando no sistema GED, (Gerenciamento Eletrônico de Documentos) e arquivar digitalmente; e) Executar os demais serviços determinados pela Diretoria Técnica Legislativa. IV. A.1.2 - Divisão Legislativa: a) Coordenar o banco de dados sobre legislação; executar os atos pertinentes ao processo legislativo, em especial o monitoramento do sistema digital GED, promovendo as inclusões relacionadas aos processos até seu findo, visando garantir sua efetividade e transparência; b) Elaborar certidões referentes aos projetos ou documentos constantes deste setor; c) Assessorar os membros da Mesa Diretora durante as Sessões de Câmara Legislativa e a votação de projetos; d) Encaminhar para publicação todos os atos relacionados ao setor, inclusive as leis e demais atos administrativos; e) Executar os demais serviços determinados pela Diretoria Técnica Legislativa. IV. A.1.3 - Divisão de Apoio Legislativo e Consultoria: a) Ter como estratégia o acompanhamento em todas as reuniões e buscar entendimento para que os membros das

comissões participem de forma programada visando cumprir os dispositivos regimentais; b) Trabalhar com as demais áreas buscando interagir os setores, buscando a eficiência dos trabalhos com a participação dos membros desta divisão; c) Acompanhar todo o processo legislativo, fiscalizando as ações pertinentes, buscando a legalidade, constitucionalidade das matérias que tramitam na casa e seus desdobramentos e as soluções dos problemas, excetuando elaboração de peças; d) Atender aos munícipes que procuram a casa para obter informações sobre questões relacionadas aos seus direitos, indicar instituições para efetivar o atendimento aos munícipes; e) Assessorar os vereadores, em suas relações com a comunidade e entidades representativas e também em situações em que os mesmos sejam atingidos perante a comunidade em razão de suas funções institucionais ou do exercício do respectivo mandato; f) Assessorar as comissões permanentes, fazendo acompanhamento das reuniões, auxiliando a inclusão dos pareceres no sistema digital, GED, elaborando suas respectivas atas e monitorando nos sistema os prazos das comissões informando os gabinetes, garantindo celeridade e transparência dos processos; g) Coordenar e assessorar Comissões Temporárias no sentido de que reúnam as condições necessárias para o pleno desempenho de suas atividades.

1.3.7 As principais dificuldades e desafios enfrentados pelo setor são o número reduzido de servidores e também o fato de os processos legislativos não estarem digitalizados e disponíveis para consulta pública na internet, gerando um grande número de consultas via telefone e muitas vezes pedidos de cópias no setor.

## ANEXO E – IMAGENS DO LEGISLATIVO EM TAUBATÉ-SP



Prédio da Câmara Municipal de Taubaté

Fonte: Assessoria de Imprensa CMT/2013



Figura 3: Gerência Legislativa da Câmara

Fonte: Assessoria de Imprensa CMT/2013



Figura 4 - Mesa diretora da CMT em 2013

Fonte: TV Câmara Taubaté/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE TAUBATÉ  
E VEREADOR NUNES COELHO  
CONVIDAM PARA

AUDIÊNCIA PÚBLICA  
**PLANO DIRETOR DE  
RESÍDUOS SÓLIDOS**

TEMA  
**RESPONSABILIDADE  
COMPARTILHADA**

PALESTRAS

**Coleta, transbordo e tratamento de resíduos**  
Alexandre Magno - Secretário de Serviços Públicos

**Apoio e fortalecimento à cooperativas de catadores**  
Heloisa Martins - Gerente da Secretaria do Meio Ambiente

**Diferenças entre aterro e lixão e monitoramento  
de aterro sanitário**  
Lucas Ferri - ESTRE /RESICONTROL

**Consumo e a Logística Reversa**  
Sandra Teixeira - Presidente da ACIT

**Educação Socioambiental**  
Mary Tavares - Bióloga

Local: Av. Walter Thaumaturgo, 208 - Centro - Taubaté - SP  
Dia: 4 de junho de 2013  
Horário: 19h

Figura 8: Convite para audiência.

Fonte: Site Câmara



Realização de Audiência Pública

Fonte:TV Câmara Taubaté/2013



Secretaria de Protocolos da Câmara

Fonte:Assessoria de Imprensa

ANEXO F-RELATÓRIO DA GERÊNCIA LEGISLATIVA

*Câmara Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2012  
REDAÇÃO DE ATAS

SESSÕES REALIZADAS	
Ordinárias	44
Extraordinárias	31
Solenes	02
Total	77

COMPARECIMENTO DOS VEREADORES ÀS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E SOLENES	
Alexandre Villela Silva	76
Antonio Mário Ortiz Mattos	71
Ary Kara José Filho	52
Carlos Roberto Lopes de Alvarenga Peixoto	73
Henrique Antonio Paiva Nunes	56
Jeferson Campos	74
José Francisco Saad	77
Luiz Gonzaga Soares	77
Maria das Graças Gonçalves de Oliveira	59
Maria Tereza Paolicchi	74
Orestes Francisco Vanone Filho	67
Pollyana Fátima Gama Santos	61
Rodrigo Luis Silva	75
Rodson Lima Silva	17
<b>Dos suplentes convocados:</b>	
Gilson Bilard Figueira	22
Helenice Candida Ferrari de Almeida	06
José Antonio de Angelis	09
José Regino Justo	07
Maria Gorete Santos de Toledo	12
Noilton Silvestre Ramos	4

**ANEXO G: QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO LEGISLATIVO  
RESPONDIDO POR CARLOS BOTOSSI: REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES  
DE BAIRRO EM TAUBATÉ**

<b>TABELA 10 - QUESTIONÁRIO</b>			
<b>Objetivo</b>	<b>Pergunta</b>	<b>Representante Associação de Bairro</b>	<b>Assessoria de Gabinete</b>
Descrever a opinião dos munícipes a respeito do Legislativo Municipal	Como os munícipes consideram o Legislativo?	Um pouco fora de foco. As Associações têm o seu papel na sociedade, e o Legislativo o seu, ambos divergem entre si e tem seus interesses próprios. Vai levar um tempo para criar este amadurecimento. Ambos precisam caminhar juntos e conquistar melhorias para a cidade, pensar no progresso e no desenvolvimento.	Verdadeira sala dos sonhos, onde tudo acha que pode e acontece e não precisa respeitar os trâmites legais, acha que o jeitinho brasileiro nasceu ali e esquece a Lei de Responsabilidade Fiscal, e sente-se na obrigação que você tem que ajudar e não importam as condições. Um verdadeiro palco, um teatro, a cada história, a verdadeira faceta do povo brasileiro, trabalhar não, querer e pedir sempre, se der certo deu se não der vamos malhar o pobre coitado do prefeito e sua equipe de trabalho, daqui a quatro anos, vamos nós de novo pedir, e assim por diante.
	Qual o papel do vereador no seu entendimento?	O desempenho do papel importante do vereador na sociedade é na elaboração da Lei Orgânica do Município, elaboração de projetos de lei, fiscalizar a atuação do prefeito e os gastos públicos	Amenizar e encaminhar as solicitações, viabilizando com clareza e transparência o possível, ajudar a quem busca e pede, e não teve outro caminho a não ser recorrer ao Legislativo, para que possa atender as suas necessidades, respeitando a Constituição e a Lei.
	Considera o orçamento do município participativo?	Negativo, não temos esta cultura, precisa haver divulgação, a começar pelos primeiros anos de escola, e fazer um trabalho de conscientização desta importância, em prol da cidade.	Poucos participam e mostram interesse, uns reclamam do horário, o tempo é inimigo de todos, precisa ter uma resenha, para que possam ter noção do que é falado e a importância da sua participação, dando sua opinião e se possível elaborar até pesquisa.
	Em que grau considera a representatividade e satisfação popular da Câmara	Baixo, estamos tentando mudar, primeiro passo é identificar as lideranças que tenham comprometimento em	Falta haver interatividade, os assessores precisam compartilhar do trabalho que está sendo feito, tomar conhecimento e ir a campo

	Municipal?	ajudar as suas comunidades, sem interesse político, para que o foco não seja perdido, e após fazer a integração, mostrar a necessidade de mais participações entre as Associações e a Câmara.	(trabalho de rua), pesquisar e levar ao conhecimento os problemas coletivos que afligem a sociedade, e de que forma poderá amenizar esta situação, buscar soluções independentes do Executivo. A sobrecarga acaba travando e a máquina não gira a engrenagem, ou seja, faz, pede e nada acontece.
	Como considera o primeiro ano da nova gestão da Prefeitura?	Regular, tem muito a fazer, as condições não são favoráveis, o reajuste fiscal neste primeiro ano deu fôlego para melhorar alguns setores como a merenda escolar, ampliação de vagas na creche, reforma nas escolas, maquinário, pagamento de dívidas, etc., medidas, para uns, paliativas que parece que nada foi feito na cidade, tamanha a necessidade encontrada. E quanto às Associações, está sendo feito um trabalho em longo prazo, devolvendo a elas sua valorização, sua importância junto às comunidades.	Excesso de demanda, para atender a tudo e a todos, precisa criar uma nova estrutura na Prefeitura, tipo as subprefeituras zona norte, leste, oeste e sul, para que possa dar agilidade nas necessidades básicas e resposta mais rápida à população. Milagre não existe e sem mão de obra qualificada, conhecimento técnico o suficiente, é inevitável a máquina pública travar, e levar a população ao descontentamento, querem tudo para ontem. Esquecem que uma casa leva de seis a oito meses para ser construída, além de passar por licitação, pregão etc. É a falta de conhecimento da população.
	Como as Associações de Moradores de Taubaté consideram o primeiro ano da nova gestão da Prefeitura?	Em termos de Associação, regular, ainda falta muito a fazer, somos muito cobrados, mesmo o prefeito fazendo contato direto com a população no projeto Bairro a Bairro, reuniões em seu gabinete e diversas outras, trabalhando compulsivamente até tarde da noite em seu gabinete, o que deu para ser feito e nas condições encontradas foram feitas. Não esperamos o reconhecimento de ninguém, mas somos abertos a sugestões, e o caminho é este. Vamos continuar a fazer até o último dia do seu mandato.	Quem esteve ligado direto aos assessores em seus gabinetes diria que o possível foi feito, os inúmeros pedidos, alguns soam até como milagres, todos foram averiguados com carinho e dado o seu encaminhamento, para uns a solução, para outros a espera. Agradar a todos é difícil, mas está na hora de sermos mais ações e menos assistencialistas, não há governo que suporta esta carga, e o povo precisa a começar a se mexer, e melhorar de vida. Ninguém vive de extrema pobreza, as oportunidades estão surgindo, cursos diversos sendo implantados, indústrias chegando, é

			preciso sair da zona de conforto, viver menos de esmolas e começar buscar a sua qualidade de vida, que depende do interesse do cidadão.
--	--	--	---

Quadro de Avaliação popular sobre o Legislativo em Taubaté

